

DIA DO MUNICÍPIO

# DEVOÇÃO E AMOR A AVEIRO !



NOVA SEDE SMA



ECO - PEDALADA



CASA DA JUVENTUDE



## EDITORIAL

Caro leitor,

Ao redigir este texto não posso deixar de manifestar o quão feliz me sinto por constatar a maior riqueza da nossa comunidade: o amor e a devoção às causas e às coisas de Aveiro. Na verdade, ao longo do mês de Maio, saboreei o prazer de partilhar, com tantos e tantas aveirenses, momentos de grande felicidade, que honraram a caminhada comum que temos vindo a trilhar e que nos colocam no rumo do futuro. Alguns desses episódios estão impressos, em palavras e imagens, nesta edição do Boletim Informativo Municipal, que lhe remetemos com muito gosto.

Entre outros, a Gala do Dia do Município, a procissão de Santa Joana Princesa, o desfile etnográfico, a recriação histórica da entrega do alvará régio, a inauguração das novas instalações dos Serviços Municipalizados de Aveiro e o concerto coral que reuniu centenas de vozes, ofereceram-nos a certeza de que possuímos um profundo sentido de comunidade e que, com esta coesão, vamos ganhar o futuro!

Nas páginas desta edição compreendemos, também, a forma empenhada e inovadora como as Freguesias estão a cuidar quer das tradições do povo, quer das necessidades dos novos tempos. Seja a recriação da Feira do século XIX, que a Junta de Oliveirinha promoveu a propósito da comemoração dos 160 anos da Freguesia, aniversário que

saúdo com um caloroso abraço à sua gente, seja o parque geriátrico de Cacia, que a respectiva Junta de Freguesia criou e que é o primeiro equipamento desta índole no nosso Concelho.

As mulheres e os homens de Aveiro estão de parabéns! O movimento associativo local revela bem a vitalidade e a generosidade que o caracteriza. Merece a minha gratidão e o agradecimento de todos. Uma comunidade existe, verdadeiramente, quando colabora entre si para o bem de todos. Cumprimento, aqui e agora, às associações que ao longo do tempo têm desenvolvido um trabalho de excelência. Mas quero, também, dirigir um aplauso de incentivo aos novos grupos que estão a despontar e a cooperar para a modernidade de Aveiro, como os Amigos da Avenida, com especial destaque no enriquecimento que têm dado ao programa das comemorações dos 250 anos de elevação de Aveiro a Cidade.

**A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA NO TERRENO, O ARRANJO DE ESPAÇOS DE OBSERVAÇÃO, A FEITURA DE MAPAS PARA ASSINALAR OS CAMINHOS, AS DISTÂNCIAS E OS PONTOS DE INTERESSE PATRIMONIAL, ESTÃO A SER EXECUTADOS.**

Considero que as novas gerações estão, cada vez mais, envolvidas na vida da comunidade. Este envolvimento não é despiciendo. Ao contrário, ele é muito importante para a consolidação e renovação das identi-

dades locais. Nesta linha de atenção aos assuntos da política juvenil, aprez-me registar mais um aniversário da Casa Municipal da Juventude. Lembro que a Casa está de portas abertas aos jovens, durante todo o ano, apoiando as respostas sociais e culturais necessárias à juventude aveirense. Permitam que recorde, a este propósito, a entrada em funcionamento do Gabinete de Apoio ao Jovem, que constitui um espaço de informação e atendimento gratuito, no qual os jovens podem obter, junto de uma equipa especializada, esclarecimentos, informações e apoio em áreas como a saúde, emprego, educação, associativismo, habitação, relações familiares, tempos livres, entre outras.

Mas a Casa Municipal da Juventude é, também, um espaço privilegiado para realizar exposições de jovens autores, para efectuar *workshops* de diversas temáticas, para concretizar projectos com jovens portadores de deficiência. É, ainda, casa das novas tecnologias, com o Espaço Internet e com a animação de actividades relacionadas com as novas tecnologias da informação e da comunicação. Por tudo isto e pelo que se faz nessa Casa e que aqui não coube, os colaboradores e os utentes desse espaço municipal estão de parabéns!

O número de Junho do Boletim apresenta outros assuntos de inquestionável actualidade, dos quais realço mais dois.

Publica um passo em frente na cultura, com o novo catálogo *online* da Rede Concelhia de Bibliotecas. O espólio bibliográfico municipal ficou mais perto dos leitores e o serviço de empréstimo domiciliário tornou-se mais acessível.

Notícia a Eco-Pedalada, iniciativa integrada na Semana Verde, que chamou a atenção para o contínuo de percursos cicláveis existentes no Município, proporcionando um encontro saudável dos cidadãos com o património natural concelhio. Esta rede de projectos está a ser estruturada pela edilidade. A colocação de sinalética no terreno, o arranjo de espaços de observação, a feitura de mapas para assinalar os caminhos, as distâncias e os pontos de interesse patrimonial, estão a ser executados. Como também se iniciaram contactos com as autarquias vizinhas, com a intenção de alargar os circuitos aveirenses aos que lhes estão contíguos. Quero muito que Aveiro seja um município vanguardista na relação dos cidadãos com o meio ambiente, ligação fulcral para se atingir, em todos os níveis, o sucesso dos princípios do desenvolvimento sustentável.

Outros conteúdos emergem nas páginas da publicação. São o resultado de um esforço colectivo que saliento, pois estou convicto de que o destino deve ser uma construção comunitária. É essa a lição que o passado nos ensina. É esse pretérito que nos encontramos a comemorar. Celebrá-lo responsabiliza-nos. Se estou convicto que prestamos a justa veneração à nossa história, acredito, com igual convicção, que a valorizamos. Creio que o futuro lembrará esta geração de que fazemos parte. E fá-lo-á, em boa medida, pela força imorredoura da cultura.

Recordará a perspectiva como agora sentimos a Ria de Aveiro, através da Partitura de "A-Ver-A-Ria" que o Município de Aveiro encomendou ao conceituado compositor Eurico Carrapatoso e que foi estreada em 2006.

**RECORDARÁ A PERSPECTIVA COMO AGORA SENTIMOS A RIA DE AVEIRO, ATRAVÉS DA PARTITURA DE "A-VER-A-RIA" QUE O MUNICÍPIO DE AVEIRO ENCOMENDOU AO CONCEITUADO COMPOSITOR EURICO CARRAPATOSO E QUE FOI ESTREADA EM 2006. RECORDARÁ OS TESTEMUNHOS E OS SONHOS DO NOSSO TEMPO NA PEÇA QUE GONÇALO M. TAVARES ESTÁ A ESCREVER, POR SOLICITAÇÃO DA EDILIDADE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVEIRO CRIATIVO, E QUE SERÁ ESTREADA EM SETEMBRO, NO TEATRO AVEIRENSE.**

Recordará os testemunhos e os sonhos do nosso tempo na peça que Gonçalo M. Tavares está a escrever, por solicitação da edilidade, no âmbito do Programa **Aveiro Criativo**, e que será estreada em Setembro, no Teatro Aveirense.

O monumento evocativo dos 250 anos da cidade de Aveiro que Siza Vieira projectou, sob a designação de "Porta do Sol", constitui outro traço da visão de contemporaneidade que decorre de uma atitude de exigência própria, em ordem a um Município moderno e inovador.

Referência, ainda, para a recuperação da Capela de S. Tomás de Aquino, na Fonte Nova, que está a ser projectada pelo Arquitecto Carrilho da Graça, vencedor do Prémio Pessoa 2008.

Na área social, tão importante nesta era de acentuada crise, devo realçar que, num curto espaço de tempo, vivemos momentos importantes, graças ao empenho e ao trabalho de inúmeras associações e instituições: o lançamento da 1.ª pedra do Lar do Centro Comunitário da Vera-Cruz, da Sede e Equipamento de Apoio do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de Eirol (1.º equipamento social de Eirol), bem como a entrada em pleno funcionamento da Casa do Professor de Aveiro (Associação de Solidariedade dos Professores), do Lar do Centro Social de Santa Joana e da Creche da Associação de Assistência de Eixo. Dentro de dias, entrarão em funcionamento as novas e excelentes instalações do Centro Social e Paroquial da Vera-Cruz.

Juntos estamos a fazer um Concelho mais solidário. Juntos estamos a colaborar para que os mais jovens e os mais idosos vivam melhor em Aveiro. Juntos estamos a construir um futuro para todos.

Termino, esta breve redacção, com o agradecimento a Sua Santidade, o Papa Bento XVI, pela concessão da Bênção Apostólica à cidade de Aveiro e ao seu povo, agraciamento que muito distingue os 250 anos de elevação a cidade. A importância deste acto é muito relevante para os aveirenses, sendo certo que a mensagem de paz e de concórdia exorbita a esfera confessional. Por isso, temos a honra de a publicitar, com o devido destaque, neste Boletim.

Um abraço amigo e até ao mês que vem.

# *“O meu coração está com Aveiro e com os aveirenses”*

Élio Maia





Alguns momentos: Recriação da entrega da Carta Régia a Aveiro, Procissão Santa Joana e Desfile Etnográfico 250 Anos

**Aveiro viveu e comemorou o Dia do Município no pretérito dia 12 de Maio, que foi marcado pela realização de várias iniciativas, nomeadamente, a inauguração da nova sede dos Serviços Municipalizados de Aveiro, a Gala do Município, o lançamento do CD “Cantar a Cidade” e a Procissão de Santa Joana**

Num dos dias mais importantes para a cidade, tivemos a honra e o prazer de assistir, viver e sentir alguns dos momentos ocorridos. Referência primeira, para a Gala do Município de Aveiro, que decorreu, na noite do 11, no Teatro Aveirense. O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, referiu, na ocasião, que “vivemos o Dia do Município de Aveiro. Festejamo-lo num ano, 2009, em que recebemos, das mãos da história, os 1050 anos da primeira referência escrita ao nome da nossa terra e os 250 anos de elevação a cidade. Há, por estes factos,

razões acrescidas para, nesta ocasião, estarmos gratos aos feitos do passado” acrescentando ainda que “constitui, pois, esta a oportunidade de manifestarmos a gratidão às personalidades que influenciaram o futuro de Aveiro, que contribuíram, com as suas imensas virtudes, para a prosperidade material e para a identidade cultural do Município” e “assinalamos, por isso, o Dia do Município de Aveiro comemorando as nossas gentes, a cultura e a natureza locais. Lembramos, de forma emocionada e grata, os nomes de aveirenses íclitos cuja vida e obra derrotaram a insaciável voragem do tempo e cujos nomes continuamos hoje a respeitar, a referenciar e a justamente destacar. Celebramos, também, a Padroeira da Cidade, Santa Joana Princesa, cuja ascensão ao espaço celeste, em que confiava o seu destino, ocorreria a 12 de Maio de 1490.” Contextualizados pelas palavras do responsável máximo da Autarquia, os presentes puderam apreciar as actuações de alguns grupos e cantores aveirenses que apresen-

taram, deste modo, o CD “Cantar a Cidade” que reúne alguns temas sobre Aveiro, sendo a maior parte deles interpretados por grupos aveirenses. Este cd trata-se de uma homenagem ao povo de Aveiro, à sua criatividade e aos autores e compositores que, pela força da música, engrandeceram o nome da Cidade e do Concelho. Com Direcção Artística do Maestro Rui Baptista, o disco conta com os seguintes autores: Cantate da Confraria de São Gonçalo, Carlos do Carmo, Coro de Santa Joana, Grupo de Cantares Xailes de Aveiro, Lisete da Conceição, Orquestra Tuna da Sociedade Musical de Santa Cecília, Tuna Santa Joana e Tuna Universitária de Aveiro. Os temas que constam no CD são “Fado Molicheiro” por Carlos do Carmo; “Fado em Sal Maior” por José Lino e Cantate da Confraria Gastronómica de São Gonçalo, “Marcha do Milenário”, “Canais da Ria” e “O remador” com arranjo de Victor Saudade pela Orquestra Tuna da Sociedade Musical de Santa Cecília e Grupo de Cantares Xailes de Aveiro; “Romagem a São Gonçalo” e “Meu Aveiro

meu Aveiro” pela Cantate da Confraria Gastronómica de São Gonçalo; “Dança dos Mancos” (arranjo de Pedro Martins) e “O Molicheiro” pela Tuna de Santa Joana e Coro de Santa Joana; “Aveiro dos estudantes” pela Tuna Universitária de Aveiro; “Aveiro nos meus olhos” por Pedro Martins; “O meu Aveiro” por Lisete da Conceição e “Se eu fosse um barco de Aveiro” com arranjo de Paulo Moreira pela Tuna Universitária de Aveiro. Com a apresentação deste disco, que pode ser adquirido no Museu da Cidade pelo valor de cinco euros, alguns grupos actuaram e deram a conhecer algumas das músicas que integram o referido cd. Assim, a Orquestra Tuna da Sociedade Musical de Santa Cecília, o Grupo de Cantares e Xailes de Aveiro, a Tuna Universitária de Aveiro, a fadista Lisete da Conceição, a Cantate da Confraria de São Gonçalo, Tuna e Coro de Santa Joana apresentaram temas aveirenses. O Grupo Musical da APPACDM também participou na Gala. Estes foram momentos musicais que animaram e deram mais alegria à Festa.



**Procissão Santa Joana**

**SIM**

Ainda durante a Gala, foram divulgados os vencedores do projecto SIM – Sugestões de Melhorias Internas que recebeu, no total, 27 propostas. Assim, os três vencedores subiram ao palco para receberem os prémios: Prémio de Aceitação (primeiro prémio), à sugestão apresentada pela funcionária do GAI – Gabinete de Atendimento Integrado, Dília Corceiro, que propôs uma alteração de procedimentos ao nível do licenciamento de esplanadas pois, actualmente, o processo em questão é moroso e obriga os munícipes a múltiplas deslocações aos serviços municipais. A Comissão de Sugestões, deliberou, igualmente, por unanimidade, atribuir o Prémio de Estímulo aos funcionários Delfina Massa, também do GAI, que apresentou uma sugestão de alteração dos procedimentos para a emissão de certidão de atribuição de número de polícia e nome de rua, e Alexandre Teixeira, do DGUOP-DTC, que propõe a simplificação dos e-mails, promovendo o envio

de links de ficheiros, organizados em servidor, de forma a diminuir o tamanho dos anexos enviados em cada mensagem. Não podemos ainda deixar de mencionar que foram agraciados 30 funcionários da Autarquia, que perfizeram 15 (com medalha de cobre), 25 (com medalha de prata) e 35 (medalha de ouro) anos de serviço. A todos muitos parabéns!

**DISTINÇÕES HONORÍFICAS**

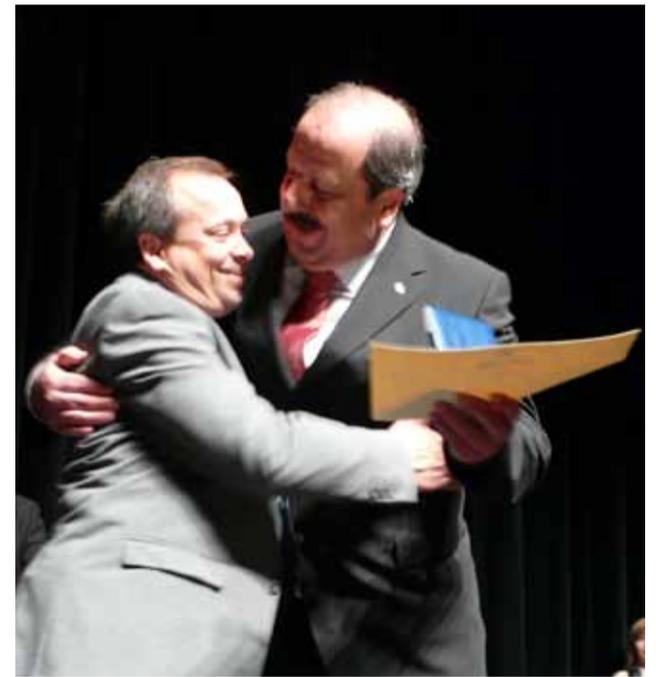
De seguida, a Gala viveu um dos momentos mais importantes da cerimónia: a entrega das distinções honoríficas a personalidades e entidades aveirenses. Em Reunião Privada de Câmara do dia 20 de Abril, o Executivo decidiu quais as pessoas e as entidades a homenagear. Assim, à excepção da Cidade de Viana do Castelo que receberá a Medalha de Ouro do Município noutro momento, os homenageados na Gala do Município foram o ex-atleta do Centro Desportivo de São Bernardo, Paulo Gonçalves, com a Medalha de

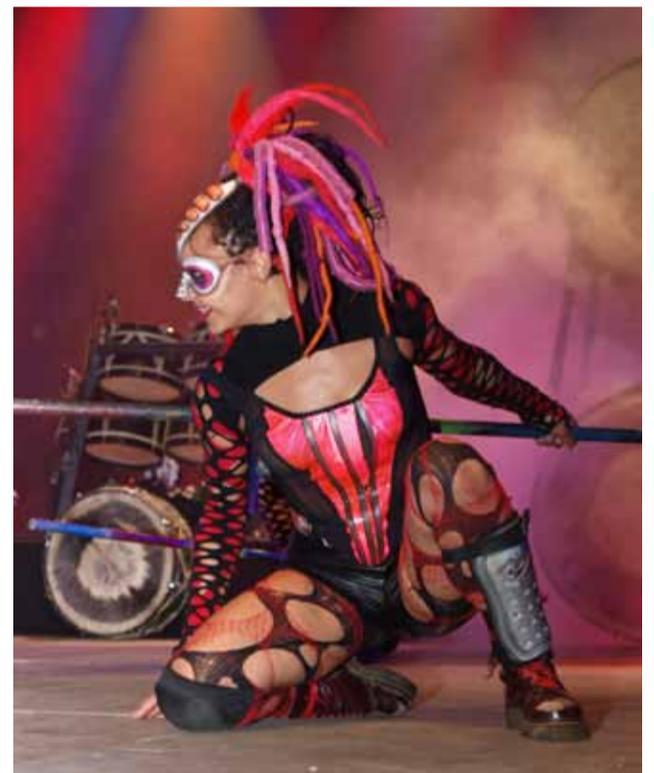
Mérito Desportivo, o Coral Polifónico de Aveiro e Jeremias Bandarra com a Medalha de Mérito Cultural, a Carlota Cecília do Nascimento Duarte com a Medalha de Mérito Cívico, à APPACDM Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro com a Medalha de Mérito Social, o Hotel Arcada com a Medalha de Mérito Empresarial e o investigador e historiador Amaro Neves com a Medalha de Prata do Município.

Usando da palavra, Élio Maia agradeceu aos aveirenses, elogiou o trabalho e dedicação dos funcionários, homenageou os distinguidos e revelou que “o meu coração está com Aveiro e com os Aveirenses”. O Edil enumerou um conjunto de obras cuja intervenção do Município foi e é directa: “com as obras do Museu de Aveiro; o arranjo dos muros e pontes da antiga Lota; o remoçado Mercado Manuel Firmino; a renovação das antigas escolas secundárias; o Parque da Sustentabilidade; a definição do traçado do TGV, garantindo a sua passagem em Aveiro;

a garantia da concretização da ligação, em transporte misto, da linha de Alta Velocidade, entre Aveiro e Salamanca; o programa de requalificação da Ria de Aveiro Polis XXI; o eixo estruturante Aveiro – Águeda; o Campus da Justiça; o Tribunal Administrativo e Fiscal; a Plataforma Multimodal de Esgueira-Cacia; a ligação ferroviária ao Porto de Aveiro; a Unidade de Tratamento Mecânico – Biológico; a conclusão da Unidade de Saúde de Santa Joana e o avanço do processo de mais três, em Cacia, Esgueira e São Bernardo; o avanço dos corredores ecológicos e a automatização das passagens de nível do Vale do Vouga, são algumas das obras e alguns dos novos projectos, já concretizados, em curso ou cujo financiamento está confirmado”

Durante o discurso foram ainda abordadas as medidas de ordem fiscal, como a descida das taxas do IMI e de edificação, loteamento e urbanização, bem como foi feita alusão às medidas de âmbito social inscritas no Plano Municipal de Apoio às Famílias e Pes-





### Desfile Etnográfico Aveiro 250 Anos e actuação do Tocá Rufar

soas em Conjuntura de Crise. Élio Maia revelou ainda dois sonhos muito importantes, “a concretização da Carta Educativa que assegurará a prioridade à formação escolar e cívica dos mais jovens, com a construção de 13 Centros Educativos e a requalificação de outros 13” e “os edifícios e as novas valências decorrentes do Programa Pares. Falamos de uma exemplar envolvência da sociedade civil, através de diversas Associações aveirenses, que permitirão, a curto e médio prazos, o surgimento de mais quatro novos Lares para a Terceira Idade, de mais cinco novos Centros de Dia, de mais quatro Serviços de Apoio Permanente e de mais seis Creches. É um investimento de cerca de 10M€, sendo 5M€ da Administração Central, e a criação de mais 900 respostas sociais, para além dos inúmeros novos empregos que irão ser criados.

Estes novos equipamentos assegurarão quer às crianças, quer aos mais idosos, condições inéditas para a condignidade de vida que todos os aveirenses merecem, sem depender

da faixa etária em que se encontrem.”

O Município abriu, recentemente, “uma janela sobre o futuro, com o início dos trabalhos do Plano Estratégico para o Concelho de Aveiro com incidência na totalidade do território aveirense. Assim, continuamos a cumprir o princípio de equidade no tratamento das freguesias do Concelho. Aveiro vai dar passos seguros rumo ao futuro tendo por base este documento, que colige conhecimentos técnicos e políticos, que resulta de um diagnóstico profissional e dos contributos da sociedade civil” atesta o Edil. No âmbito do QREN, foram destacados inúmeros projectos, tais como, “a regeneração urbana de toda a imensa zona que vai do Rossio à Rua das Pombas, que inclui a requalificação e valorização do Bairro do Alboi, da Baixa de Santo António, de todo o Parque Infante D. Pedro, da Casa de Chá, das Igrejas de Santo António e São Francisco, do antigo estádio Mário Duarte, entre outras. Seja, ainda, a recuperação da Ria de Aveiro, no âmbito do Polis XXI que vai in-

tervir, entre outros, no arranjo biofísico do Lago do Paraíso, na requalificação da Paiteira de Requeixo, na valorização da Reserva Natural de São Jacinto, na criação de núcleos piscatórios lagunares, no reordenamento e qualificação da frente lagunar de Aveiro, na criação de vias cicláveis, na criação e valorização das estruturas de apoio às actividades de recreio náutico, etc., etc., etc.” Concluindo, o Presidente do Município afirma “que com investimento próprio, do Estado e da União Europeia, todos os projectos já referidos e em curso, representam, entre vários outros projectos, um investimento no Concelho de Aveiro, no nosso concelho, que ultrapassa largamente os 350 milhões de Euros.”

### PROCISSÃO SANTA JOANA

Durante a tarde de 12 de Maio, a Procissão que honra a Padroeira da Cidade, Santa Joana saiu às ruas e desfilou solenemente perante centenas de pessoas. Centenas de fi-

gurantes integraram este cortejo religioso em que participaram crianças, jovens, adultos e idosos, encarnando Santas Joanas, Santos Domingos, princesas, cavaleiros, pajens, donzelas e infantes! Uma procissão única e original!

### TOCÁ RUFAR - BOMBOS DA FESTA

As festividades municipais contaram com o concerto do Tocá Rufar, no Rossio, em que foi apresentada a última produção do grupo “Wok – Ritmo Avassalador”, concebida por Rui Júnior. O público presente assistiu a um formidável espectáculo de percussão, em que se destacou o bombo, entre outros instrumentos de percussão tradicionais portugueses. Foi uma noite memorável ao nível da execução dos percussionistas e de complexidade rítmica. O coração de Aveiro rufou mais alto.

# AVEIRO INAUGURA EDIFÍCIO DOS SMA

## MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPES

Ao fim de 85 anos de existência, os SMA – Serviços Municipalizados de Aveiro têm uma nova sede localizada em Cacia. Por se encontrar fora do perímetro urbano e para facilitar a mobilidade das pessoas, foi criada uma carreira da MoveAveiro que fará a ligação entre a cidade e a Travessa da Rua da Paz, em Cacia.

Com um investimento total de um milhão de euros, este novo espaço contempla três balcões de atendimento ao Município e os gabinetes para os funcionários daquela estrutura. Para além destes balcões, os SMA possuem um balcão no GAI – Gabinete de Atendimento Integrado e foram abertos 20 postos de atendimento por todo o Concelho. Durante este momento festivo, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, faz similitudes entre “este acto que se vive hoje e a história de Aveiro que faz 250 anos de cidade no presente ano” referindo, também que “ao longo destes 85 anos, os SMA facultaram serviços essenciais aos aveirenses: a electricidade, a água, os transportes, o saneamento e agora os resíduos sólidos urbanos, sempre com sentido de responsabilidade e de proximidade com os aveirenses”.



### Contactos

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Travessa Rua da Paz, nº 4  
Apartado 3170 EC Taboeira  
3801 - 101 AVEIRO  
Telefone: 234 400 100  
Telemóvel: 967 572 460 /1 /2 /3  
Fax: 234 400 139  
Email: smaveiro@smaveiro.pt  
Web: www.smaveiro.pt



## AVEIRO EVOCA MANUEL JOSÉ MENDES LEITE

**De 15 a 29 de Maio tiveram lugar várias iniciativas comemorativas dos Direitos Humanos, entre as quais a homenagem ao aveirense Manuel José Mendes Leite. Ao conjunto de acções o Município e a Plataforma dos Direitos Humanos deram o nome de Quinzena dos Direitos Humanos**



### Dia de África

to, que recusou honrarias e títulos. Esta foi a personalidade que se quis evocar e os Direitos Humanos, um valor relevante para Mendes Leite, foram destacados na segunda quinzena de Maio.

Integrado nas Comemorações Aveiro 250

Anos, ao longo de quinze dias decorreram várias actividades de carácter social e cultural destinadas a todo o público promovidas por um conjunto de entidades locais parceiras da Plataforma Aveiro Direitos Humanos, despertadas pelo convite da Câmara Municipal de Aveiro. “Motiva a iniciativa tanto a dinâmica de continuação de reflexão e acção gerada e lançada publicamente aquando dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (10 de Dezembro 2008), como a efeméride de um Aveirense Ilustre, Manuel José Mendes Leite que celebrou no passado dia 18 de Maio, os 200 anos de nascimento” explicou um membro do CUFC - Centro Universitário Fé e Cultura, Alexandre Cruz.

“A Plataforma Aveiro DH, caminhando numa flexibilidade que nunca atrofie a frescura da criatividade, num processo que de meio em meio ano vai tendo visibilidade

pública programática, consta nesta AGENDA DH Maio 2009 de 16 entidades que actuam na área transversal dos DH. A consciência de que o trabalho em rede é sinal social” revelou o responsável.

Assim, do programa constou a realização dos colóquios sobre as família e sobre a sociedade e os Direitos Humanos, a exposição “Mulheres Activistas – Rostos de Determinação”, o sábado desportivo, as comemorações dos 181 anos dos Mártires da Liberdade, do Dia Internacional dos Museus, do Dia de África, do Dia Nacional de Energia, a sessão evocativa a Manuel José Mendes Leite, as tertúlias sobre estudantes do Ensino Superior, acerca de pessoas portadoras de deficiência, sobre a Pena de Morte na actualidade, bem como a escola aberta à CERCIAV, o lançamento da Campanha Dignidade e a conferência sobre engenharia sustentável para os Direitos Humanos.

# OBRAS NO MUNICÍPIO



**Acção:** Estacionamentos na Rua Belém do Pará  
– Arranjo do passeio e estacionamentos do arruamento



**Acção:** Arranjo de zona verde adjacente ao Museu de Aveiro na Rua Batalhão de Caçadores 10



**Acção:** Remodelação integral de um apartamento no Bloco 6 R/C/D na Urbanização de Santiago



**Acção:** Pavimentações na Glória – continuação dos trabalhos com a pavimentação dos seguintes arruamentos

1. Rua Dr. Mário Sacramento – arruamentos laterais e respectivos estacionamentos
2. Rua Eng. José Ferreira Pinto Bastos
3. Travessa da Fonte dos Amores
4. Viela da Fonte dos Amores

Serão também executadas as infra-estruturas de águas pluviais num troço da Rua Ciudad Rodrigo (entre a Rua Aires Barbosa e a Rua Dr. Mário Sacramento) e respectiva pavimentação.

# FREGUESIA DA OLIVEIRINHA FEZ 160 ANOS

## SESSÃO SOLENE E RECRIAÇÃO DE FEIRA DO SÉCULO XIX

Cumpriram-se, no passado dia 2 de Maio, os 160 anos da criação da Freguesia de Oliveirinha. A data foi assinalada pela Junta de Freguesia numa Sessão Solene, no auditório do edifício da Junta, com a intervenção do Presidente, Armando Vieira, que referiu a tradição agrícola da Freguesia, que passou a ser reconhecida, também, pelo grande desenvolvimento comercial e industrial. Presente na cerimónia, o Presidente da Câmara Municipal, Élio Maia, saudou as gentes de Oliveirinha e louvou o espírito laborioso que as caracteriza.

No dia seguinte, 3 de Maio, recuou-se no tempo, ao século XIX, com a recriação histórica da feira quinzenal, no largo da freguesia.



# CACIA COMEMORA 20 ANOS DE ELEVAÇÃO A VILA

## 20.º ANIVERSÁRIO DA VILA DE CACIA

**A Freguesia de Cacia celebra, no próximo dia 27 de Junho, o seu 20º aniversário como Vila, com um vasto programa comemorativo**

Da mesma forma que Aveiro celebra os 250 anos de elevação a cidade, a freguesia de Cacia está também em festa ao comemorar, a 27 de Junho próximo, o 20º aniversário de elevação a Vila.

Em conferência de imprensa, Casimiro Calafate, Presidente da Junta de Freguesia de Cacia, referiu que esta importante data “será uma mais-valia para o melhoramento do programa comemorativo e das festas da Freguesia. Será dada especial atenção às Associações, Colectividades e Instituições, bem como aos movimentos de cidadãos que ajudaram a desenvolver Cacia. A este agradecimento público, juntar-se-á o reconhecimento e a homenagem aos ex-autarcas e aos Cacienses que elaboraram o Brasão da Freguesia”.

Com um orçamento de dez mil euros, o programa das comemorações, terá início oficial a 19 de Junho e terminará no dia 28 do mesmo mês.

Para José Domingos, Secretário da Junta de Freguesia, “o programa teve o cuidado de promover o reencontro com as Associações e o reconhecimento do seu trabalho e con-

tributo para o crescimento de Cacia”.

Cientes do crescimento na adesão às festividades da Freguesia e ao crescente entusiasmo e envolvimento das gentes de Cacia, o programa foi planeado de forma a contemplar um leque de iniciativas dirigidas a todas as faixas etárias e nos mais distintos âmbitos: música, jogos tradicionais, jogos populares, dança e desporto.

Não querendo desprever as comemorações do 20º aniversário de elevação a Vila, a Junta de Freguesia de Cacia, destaca, para além da cerimónia de homenagem no dia 20, a realização da segunda edição das “Tasquinhas de Artes e Ofícios”.

Este certame, para José Domingos, “é uma forma de reencontro com o passado cultural e histórico da Vila de Cacia, uma festa comunitária, um espaço e um tempo de convívio que se apresenta como elemento de sedimentação das sociabilidades locais”.

Estarão representadas onze associações que irão recriar a cultura, o saber e os sabores da região, guardados na memória das gentes da freguesia.

Ainda segundo José Domingos, “as Tasquinhas Artes e Ofícios de Cacia têm sido uma prova de solidariedade para com as associações da nossa freguesia, já que as receitas revertem inteiramente para as próprias colectividades, permitindo compensar custos inerentes às suas actividades”.

## PRESIDENTE DA JUNTA DE CACIA ANALISA A FREGUESIA

**Casimiro Calafate aproveitou a conferência de imprensa de apresentação das festas da Vila de Cacia, para “lançar um olhar” sobre a Freguesia**

Às perguntas dos jornalistas presentes na conferência de imprensa, Casimiro Calafate, Presidente da Junta de Freguesia de Cacia foi desenvolvendo um “olhar crítico” e avaliando o desenvolvimento e crescimento da Vila.

A preocupação com a vertente social é uma constante da Freguesia, desde os mais novos até à população sénior. Depois do Parque Infantil surge a inovação na área social com a implantação do primeiro Parque Sénior (ou parque geriátrico) do Município que tem despertado uma adesão muito positiva por parte da população de Cacia.

A par do trabalho social desenvolvido pela Junta de Freguesia, surge, igualmente, o apoio a projectos válidos na vertente cultural, em particular, no âmbito musical.

Na análise que o Presidente da Junta fez à

realidade da Freguesia, destaque para a perspectiva muito próxima da execução da Unidade de Saúde Familiar de Cacia, projecto que deverá ter o seu arranque em finais de 2010 ou início de 2011, sendo que, nesta fase, serão melhoradas as condições de atendimento em instalações provisórias que irão funcionar, em espaço próximo da Junta e da Portucel, ainda em 2009.

Para além desta necessidade vital para o bem-estar e qualidade de vida da população de Cacia, foi “com muito agrado”, nas palavras do Presidente da Junta de Freguesia “que foi recebida a notícia da municipalização da EN 109, o que permitirá importantes intervenções ao nível da segurança (por exemplo, passeios) e ao nível estrutural (por exemplo, escoamento pluvial em determinadas zonas).

Uma referência para a aspiração do executivo de Cacia, ainda durante este mandato, do início de obras no edifício da antiga Junta, no sentido de melhorar as condições de funcionamento, de trabalho e de atendimento da Junta de Freguesia, mantendo-se o actual como espaço social e cultural.



## CACIA DISPÕE DE PRIMEIRO PARQUE SÉNIOR DO CONCELHO

**No sentido de melhorar a qualidade de vida da sua população, nomeadamente os cidadãos seniores, a Junta de Cacia construiu um importante espaço de lazer e de bem-estar**

Implantado numa área que a Junta de Freguesia pretende promover como espaço comunitário de lazer (junto ao existente parque infantil), foi construído um verdadeiro “ginásio ao ar livre” para toda a população de Cacia, particularmente os cidadãos seniores.

A sua centralidade responde às necessidades das gentes de Cacia em manterem a sua condição física, de mobilidade, de saúde. Além disso, a oferta dos diversos equipamentos complementa o crescente hábito da população em cuidar da saúde e da sua condição física através das “caminhadas”. Neste sentido, a Junta de Freguesia de Ca-

cia tem planeado criar condições para que este espaço único e inovador possa ser utilizado num horário bastante alargado (diurno e nocturno), indo ao encontro do próprio “tempo” da população local.

O Parque Sénior está instalado com equipamentos que promovem a realização de actividade física localizada e direccionada à população sénior, embora possa ser utilizado por, praticamente, todas as faixas etárias. Além disso, face à sua localização central, ao espaço envolvente e às condições criadas, “a Junta de Cacia, para além do investimento na qualidade de vida e bem-estar das pessoas, complementará este espaço com a funcionalidade de ponto de encontro e convívio que urge reinventar e renascer na Freguesia. A Junta reconhece que estes processos de socialização são importantes para a união, o sentido comunitário e o desenvolvimento da Freguesia”, conforme referiu José Domingos, Secretário da Junta de Freguesia de Cacia.

# “ORGULHO-ME DAS PESSOAS COM QUEM TRABALHO”

**Qualquer casa tem regras, assim como qualquer instituição obedece a normas. Também a Câmara Municipal de Aveiro precisa de arrumação na sua casa, e, para tal, é essencial o trabalho das 23 pessoas que integram o Departamento Jurídico (adiante DJ) chefiado e orientado pela Directora de Departamento, Isabel Figueiredo**

Conversando com a Directora do DJ, ficámos a conhecer melhor as funções que ali são exercidas e sentimos que as pessoas que o integram são motivo de orgulho para esta responsável. “Penso que posso orgulhar-me de termos um nível de qualidade e de rigor bastante elevado. O Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro tem feito, até agora, quase escola a nível nacional, não só pela forma como se encontra estruturado e pelo nível de exigência e eficácia do trabalho executado, como também porque muitos dos juristas que aqui trabalharam são, actualmente, dirigentes de unidades orgânicas de diversas entidades. Mas foi aqui a sua escola-experiência...”

Na opinião de Isabel Figueiredo “é preciso cultivar a amizade no trabalho, porque passamos uma grande parte da nossa vida a conviver com aqueles com quem trabalhamos. Não tenho nada daquela visão americana que quanto menos amizade e afecto no trabalho melhor, eu acho que não, não tenho nada essa perspectiva. Do meu ponto de vista, ela é errada e desumaniza as pessoas e não contribui para a melhoria do trabalho nem para a sanidade da organização e dos recursos que a integram. Preconizo que as pessoas têm de sentir afecto no seu local de trabalho, a par da exigência que lhes é solicitada em termos de qualidade e de produção. Tento criar esse espírito de união de equipa, celebramos as nossas festinhas, aniversários” afirmando ainda que “uma das razões porque continuo à frente deste departamento é porque tenho tido a lealdade e colaboração constantes dos meus funcionários, nesse aspecto orgulho-me muito.”

Orgulhosa e ciente da sua forma de estar e de ser com os seus funcionários, Isabel Figueiredo revela-nos que “tenho uma frase que costumo dizer aos meus colaboradores: somos um todo, os vigilantes da coisa pública, ou seja, acautelamos a defesa do interesse público dentro da legalidade para que possamos esclarecer devidamente quem governa das decisões que tem que tomar.” Começámos este artigo com esta abordagem mais pessoal e interna, mas só assim se consegue apresentá-lo, visto que é um sector exigente e com muita responsabilidade. Ao Departamento Jurídico compete “ve-



**Funcionários do Departamento Jurídico do Município**

lar pela legalidade da actividade municipal, prestando toda a informação técnico-jurídica sobre quaisquer assuntos, questões ou processos que contenham matéria de índole jurídica. As funções de consultadoria e assessoria inter-seccionam toda a actividade camarária, atravessam todos os pelouros do Executivo”, explica Isabel Figueiredo. Digamos que o Departamento Jurídico “é o primeiro órgão de controlo interno da legalidade da organização, cabe-nos em primeira linha assegurar que toda a actividade camarária se enquadra dentro da lei, é essa a nossa principal missão, daí que muitas vezes sejamos mal entendidos e incompreendidos porque não é fácil “dizer” e superiormente aceitar-se que a lei não permite o que é proposto. Obedecemos ao princípio da legalidade que tem sempre duas vertentes: não fazer nada contra a lei nem que não esteja previsto na lei.”

No departamento estão incluídas três divisões. Na Divisão Consultadoria e Contencioso “está a maioria dos juristas que elaboram todos os pareceres e informações jurídicas solicitados por todos os pelouros. É também responsável por todo o contencioso judicial administrativo da câmara, ou seja, em todas as acções interpostas contra a Autarquia os articulados judiciais e representação do Município são realizados pelos juristas desta divisão. Neste momento o contencioso administrativo é uma

parte substancial do trabalho desenvolvido nesta divisão. Portanto, temos o papel de juristas enquanto prestamos consultadoria e assessoria jurídica e temos o papel de “advogados” quando estamos a representar o município no contencioso administrativo” sustenta a Directora.

Na Divisão Contra-Ordenações e Execuções Fiscais, com a chefe de divisão Telma Pereira, existem dois sectores distintos: o sector de contra-ordenações responsável pela tramitação de todos os processos de contra-ordenação instruídos a partir dos autos/participações recebidos de várias entidades fiscalizadoras, como a Polícia Municipal, PSP, GNR, ASAE, SMA, etc. Atendendo às múltiplas origens dos autos/participações posso dizer que são muitíssimos os processos pendentes nesta divisão face aos recursos humanos disponíveis. O sector de Execuções fiscais tem uma função totalmente diferente: é aqui que seguindo procedimentos legais complexos se encetam todas as diligências tendentes á cobrança coerciva das dívidas ao Município que não foram voluntariamente pagas.

Por último, a Divisão Notariado e Contratação Pública contém duas áreas autónomas embora com muitas conexões e interligações. O Notariado, com a chefe de divisão Maria da Luz Granjeia, “é o centro de todos os instrumentos contratuais da autarquia, é aqui que são celebradas todas as escrituras públi-

cas em que o Município é parte, lavrados todos os contratos e protocolos, e mesmo os que não são lá elaborados devem ser remetidos para classificação, registo e arquivo.

O Gabinete de Contratação Pública é responsável pela tramitação de todos os procedimentos pré contratuais superiores a 10 mil euros, no caso de aquisição de bens e serviços, e de todos os procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas e de concessões independentemente do valor subjacente. É que o Município, sendo uma entidade administrativa autárquica, não pode comprar como qualquer particular, está sujeito a regras plasmadas em vários procedimentos legais de múltiplas tipologias que são tramitados neste gabinete e culminam na adjudicação/celebração do respectivo contrato.”

Inquirida, respondeu Isabel Figueiredo que este é um departamento que não tem como missão primordial o atendimento ao público. Temos funcionários no Gabinete de Atendimento Integrado na área das contra-ordenações e execuções fiscais. Contudo, são muitos os atendimentos e audiências efectuados no âmbito dos processos pendentes em todas as divisões e sectores. De qualquer forma, Isabel Figueiredo termina dizendo que “somos um departamento de bastidor, temos um papel discreto, e a nossa principal aposta é nas pessoas que aqui trabalham e na qualidade e rigor do trabalho executado”.

## JOÃO DE MANCELOS PUBLICA OBRA SOBRE EUGÉNIO DE ANDRADE



**“O Marulhar de Versos Antigos: A Intertextualidade em Eugénio de Andrade”**

**João de Mancelos, no âmbito do pós doutoramento feito na Universidade de Aveiro, publicou um novo livro de ensaios intitulado “O Marulhar de Versos Antigos: A Intertextualidade em Eugénio de Andrade” onde “são abordados temas que nunca tinham sido referidos” explicou o autor**

A obra “O Marulhar de Versos Antigos: A Intertextualidade em Eugénio de Andrade” integra um conjunto de ensaios e recensões, resultantes do trabalho de pós-doutoramento no Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro de João de Mancelos.

Neste livro, o autor analisa a influência e a presença intertextual de vários escritores célebres na obra de Eugénio de Andrade, tais como, Lord Byron, John Keats, Percy Shelley, Walt Whitman, W. B. Yeats e Wallace Stevens, ou seja, são vozes que ecoam nos versos de um dos mais importantes poetas portugueses contemporâneos.

Segundo ao autor, esta obra “surge porque nunca ninguém tinha feito este trabalho de revelar a influência de autores ingleses e americanos na poesia de Eugénio de Andrade. É um conjunto de ensaios resultantes de recolha e interpretação de informação destes autores, e também de alguns portugueses” acrescentando ainda “que este é um trabalho inédito que terá continuidade até 2012 visto que há uma série de coisas que ainda não foram exploradas” revela João de Mancelos como “é o caso da música, da pintura e de outras artes que encontraram uma nova vida na obra literária eugéniana.”

# BIBLIOTECAS ONLINE

CATÁLOGO COLECTIVO DA REDE CONCELHIA DE BIBLIOTECAS



**Comemorando o Dia Mundial do Livro, 23 de Abril, o Município de Aveiro procedeu à apresentação pública do catálogo colectivo online da Rede Concelhia de Bibliotecas e dos novos cartões de leitor, cujos primeiros números foram entregues aos membros do Executivo Municipal. No dia 29 de Abril, a divulgação deste novo serviço foi feita junto da comunidade escolar, no seu primeiro núcleo, a Escola EB 1 de Esgueira**

Texto – O novo catálogo colectivo online da Rede Concelhia de Bibliotecas, que integra 67 799 registos, constitui uma mudança no funcionamento da Biblioteca Municipal de Aveiro, beneficiando os munícipes quer na pesquisa online de bibliografia existente na rede municipal de bibliotecas, quer no empréstimo domiciliário.

Este novo serviço disponibiliza conteúdos de informação na rede municipal dos ser-



viços TIC através acesso ao catálogo Bibliográfico online, no qual se integram a Biblioteca central, Pólo de leitura de Esgueira, Pólo de leitura de Santiago e Pólo de leitura de Eixo, Biblioteca Itinerante e Bibliotecas escolares da Alumieira, Barrocas, Esgueira, Oliveirinha, Quintã do Loureiro, Quinta do Simão, Santiago e Vera Cruz.

De salientar que as funcionalidades do serviço do empréstimo domiciliário foram reestruturadas e agora é disponibilizado um novo cartão de leitor e é possível a reserva de documentos via internet. O catálogo, neste momento, integra documentos, do fundo geral, únicos do Fundo Local referentes à história de Aveiro e autores aveirenses, assim como colecções de jornais e revistas com grande valor informativo e patrimonial. Durante a apresentação, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, destacou “que a integração do catálogo bibliográfico online e a disponibilização de novos serviços irá aumentar a acessibilidade ao livro, pelo que constitui um excelente serviço para todos os munícipes.” Passados uns dias, foram as crianças que ficaram a con-

hecer e a experimentar este novo serviço na Biblioteca Escolar da EB 1 de Esgueira, que contou com a presença do Vereador do Pelouro da Educação, Pedro Ferreira, que se mostrou bastante agradado pelo facto de as escolas poderem estar ainda mais próximas das crianças, dos pais e dos encarregados de educação.

De referir ainda que estes livros estarão, igualmente, disponíveis no conceito tradicional, ou seja, fisicamente na biblioteca central, nos pólos de leitura, bibliotecas escolares e carrinha itinerante. Neste contexto, a Biblioteca Municipal de Aveiro difunde conteúdos valorizando as colecções bibliográficas e os seus fundos documentais.

**Web pagina da DBAM:**

<http://biblioteca.cm-aveiro.pt/>

**Catálogo online da Biblioteca:**

<http://catalogo.cm-aveiro.pt/>

## CIDADANIA E SEGURANÇA

**19 jovens dos 10 aos 12 anos de idade da Escola EB 2,3 de Aradas assistiram e participaram na Acção de Sensibilização sobre drogas que teve lugar no passado dia 23 de Abril, na Casa Municipal da Juventude de Aveiro. “Foi uma sessão esclarecedora”, afirmou a agente Sandra Coutinho**



No passado dia 23 de Abril, durante a tarde, decorreu a acção de sensibilização sobre os perigos inerentes ao uso de drogas, com a apresentação de noções elementares e alguns alertas para os seus efeitos negativos a longo prazo, por elementos da Polícia Municipal de Aveiro.

A palestra contou com a presença de 19 jovens da Escola EB 2,3 de Aradas que se mostraram interessados e “responderam às questões levantadas pelos elementos da Polícia Municipal de Aveiro, sobre as experiências que já tiveram com o uso de drogas, nomeadamente, de álcool e tabaco, e se tinham conhecimento de algumas situações em que este tipo de comportamentos tivesse tido influência” explicou Sandra Coutinho.

Assim, durante três horas, foram dadas algumas explicações do que são as drogas e foram apresentados alguns motivos que levam uma pessoa ao seu uso. Os agentes da Polícia explicaram, ainda, que existem três tipos de drogas: as depressoras, as estimulantes e as psicadélicas, e quais as suas principais características.

Por fim, os alunos visualizaram algumas imagens dos efeitos que o tabaco, álcool e a droga provocam a nível físico. “Devemos compreender que qualquer droga pode provocar dependência e por pequenos que os efeitos sejam, a longo prazo podem causar danos irreversíveis” foi a frase proferida no fim da sessão.

# CÂMARA ASSINALA DIA INTERNACIONAL DAS FAMÍLIAS

SEMANA DAS FAMÍLIAS



A Câmara Municipal de Aveiro promoveu o Colóquio “Famílias de hoje – que Desafios?”, integrado no programa da Semana das Famílias. O evento decorreu no passado dia 15 de Maio, das 9.30 às 13 horas, no edifício da antiga Capitania, comemorando, assim, o Dia Internacional das Famílias. Para além da palestra, procedeu-se à entrega dos prémios e certificados de participação nas várias actividades do Programa Integrado de Valorização de Bairros que tiveram lugar em 2008.

O Dia Internacional das Famílias comemorou-se no dia 15 de Maio e para o assinalar, foi organizado pelo Município em colaboração com a Universidade de Aveiro e a Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, o colóquio com os objectivos de promover o debate e a reflexão sobre as problemáticas das Famílias, sensibilizar a sociedade para os assuntos da Família e aprofundar o conhecimento sobre as mudanças da Família, numa perspectiva multidimensional.

Importa referir que o colóquio surgiu enquadrado na “Semana das Famílias”, que

congregou várias acções e actividades desenvolvidas a nível local durante uma semana, pelas diversas entidades públicas e privadas, tendo como tema comum a família como célula fundamental do desenvolvimento económico-social sustentável. Durante estes dias (de 9 a 16 de Maio) foram realizados workshops, rastreios, exposições, acções de formação, palestras, debates, conversas, entre outras actividades.

Para o vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais de Família, Miguel Capão Filipe, foi “com satisfação que promovemos este colóquio, numa estratégia de posicionar a questão das famílias como unidade celular fundamental da sociedade. O município de Aveiro está a trabalhar neste sentido, logo este colóquio releva a importância que damos em termos de governação local”, concluindo que esta “é uma forma de sensibilizar a sociedade para os assuntos da família e a importância que ele tem em termos estratégicos”.

A professora do Departamento Ciências da Educação da Universidade de Aveiro, Manuela Gonçalves, apresentou o tema “Famílias e Vida Familiar no século XXI: Diversidade e Dificuldades numa Óptica Sociológica” abordando “do ponto de vista sociológico algumas ideias do que é a família, as modificações que as famílias têm vindo a sofrer desde



e social do mundo actual. De forma sucinta, Ana Cid Gonçalves referiu que “muito embora o número de pessoas esteja a aumentar, o número de crianças e jovens tem vindo a diminuir e o de idosos tem vindo a aumentar, ou seja, temos uma população envelhecida.” No documentário apresentado foram levantadas algumas questões relacionadas com esta problemática, sobretudo ao nível da insustentabilidade económica e social que esta situação provoca. “A principal solução é a família”, afirmou a representante da Associação Portuguesa de Famílias Numerosas.

## Programa Integrado de Valorização de Bairros

No decurso do colóquio foram entregues os prémios e certificados de participação às mais de 100 pessoas que participaram nas diversas actividades do Programa Integrado de Valorização de Bairros ocorridas em 2008, através das quais se proporcionou alguma formação e apoio a estes moradores em habitação propriedade do Município.

O Vereador responsável Miguel Capão Filipe destacou que “fizemos coincidir esta entrega com a Semana das Famílias visto que estas actividades valorizam as famílias residentes em urbanizações sociais propriedade do município. Estas decorreram em articulação com outras divisões e entidades que abordaram a questão da segurança, boas práticas ambientais”. “Posso referir ainda que estas acções têm servido de exemplo para outras Autarquias” afirmou o edil, visivelmente satisfeito.

Falámos com a vencedora do primeiro prémio do Concurso “Florir na Primavera” – Maria Conceição Ferreira que nos revelou que faz “jardinagem para meu prazer, gosto imenso de flores e como vivo sozinha, é uma forma de me distrair. Não fiz nada para ganhar o prémio, mas fiquei contente por reconhecerem o meu esforço no embelezamento do meu jardim que está muito bonito e simples”. A representar a vencedora do Concurso “Viver o Meu Quintal”, Maria Rosário Anjos esteve a sua filha, Sindy Moita, que explicou que “participámos nesta iniciativa da Câmara porque gostamos muito de jardinagem e iremos participar outra vez. Basicamente, mantivemos o que já tínhamos no nosso jardim: as plantas, as flores e a decoração com estilo rústico.

Também os participantes do Acções de Formação “Agir em Segurança – 2ª edição”, “1º Atelier de Artes e Lazer”, “2º Atelier de Bricolage”, e “4ª Acção de Formação e Vivências de Boas Práticas Domésticas” receberam os certificados de participação.

# ARTES E LAZER

## ATELIER

No âmbito do Programa Integrado de Valorização de Bairros, decorreu de 23 de Março a 30 de Abril, no Gabinete de Intervenção Local da Urbanização de Santiago, o Atelier de Artes e Lazer que, no total, participaram 11 mulheres residentes em habitações sociais propriedade do Município que aprenderam algumas técnicas de decoupage, trapilho, pintura e artesanato em tecido.

Num ambiente de confraternização e de alegria, algumas residentes em habitações sociais durante a segunda edição do “Atelier de Artes e Lazer” aprenderam ou relembrou técnicas de artes, tais como, decoupage, trapilho, pintura e artesanato em tecido. A solidão deu lugar ao convívio, à criação e à inovação que preencheram os dias destas munições. Das suas mãos saíram vários tipos de artigos que serão comercializados durante a Feira de Artesanato da Região de Aveiro – FARAV 2009, tais como, bonecos em tecido, pintura em tela, caixinhas de decoupage, porta-chaves, tapetes de trapilho foram algumas das peças criadas, individual ou colectivamente, por estas senhoras que usaram a sua imaginação e criatividade. Assim, nasceu um trabalho gerado pela partilha de ideias, de conhecimentos, de experiência e de convívio. Segundo a organização, esta formação compreendeu uma componente teórico-prática, e surgiu da efectiva necessidade de sensibilizar a população para a importância de preservar o legado de gerações, através da troca de experiências e conhecimentos das técnicas artesanais, assim como, o desenvolvimento e sustentação das relações inter-pessoais e socioculturais.

Neste sentido, as formandas ficaram com algumas competências técnicas artesanais e puderam participar solidariamente umas com as outras.

Foram dias, ideias e emoções que nunca irão esquecer!



Algumas participantes do Atelier “Artes e Lazer”

## TESTEMUNHOS

**Odete Silva** – 59 anos –  
residente na Urbanização de Santiago

“Para fazer este quadro baseie-me nas características da zona, como o sal e a Ria de Aveiro. Portanto desenhei uma salineira e o sal, que são dois elementos representativos da nossa cidade. Esta foi a primeira vez que participei neste tipo de actividades que a Câmara Municipal costuma organizar e gostei muito, visto que aprendi a fazer trapilho e decoupage, mas o que, de facto, me trouxe cá foi a pintura em tela.

**Clementina Silva** – 66 anos –  
residente em Aradas

“Tenho participado nestas actividades da Câmara. Neste atelier, aprendi a fazer novas coisas e vim porque gosto deste tipo de trabalhos e também porque gosto de conviver com as pessoas. Quando houver outras actividades venho, só se mesmo não tiver saúde, porque caso contrário, virei.”

**Evangelina Pereira** – 73 anos –  
residente na Urbanização de Santiago

“Eu participo porque gosto das minhas colegas e das actividades que cá são organizadas. É sempre um convívio e aprende-se alguma coisa, mesmo eu sendo a mais velha do grupo. Apesar de já não ter muita paciência para estes trabalhos, venho na mesma porque, embora moremos perto umas das outras, vemo-nos poucas vezes.”

**Alice Benjamim** – 72 anos –  
residente na Urbanização de Santiago

“Em casa faço estes trabalhos em casa e durante estes dias ajudei as minhas colegas. Antes de me aposentar tinha pouco tempo para executar estes trabalhos, mas agora faço mais. Eu venho participar nestas actividades porque gosto muito do convívio e é sempre interessante aprender novas coisas. Desta vez aprendi a fazer trapilho e até já tenho encomendas para fazer tapetes.”



Alice Benjamim



Evangelina Pereira



Clementina Silva



Odete Silva



Excelentíssimo e Reverendíssimo  
D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Bispo de Aveiro

sabendo que terá lugar, no próximo dia 12 de Maio (festa litúrgica da Beata Princesa Joana, celeste Padroeira dessa cidade e diocese), uma solene acção de graças pelos duzentos e cinquenta anos da elevação a cidade dessa Sede Episcopal, o Santo Padre associa-Se de bom grado a tal preito de gratidão pela benevolência divina manifestada a Aveiro na pessoa de quantos fielmente têm guiado e servido os seus destinos e cuja memória permanece viva nas suas obras e no coração sensível e justo dos que delas beneficiam. Queira Deus fortalecer cada vez mais a alma da cidade, ou seja, o amor recíproco entre os seus habitantes, para que cada família, cada rua, cada bairro se torne uma comunidade, onde ninguém se sinta sozinho, indesejado, rejeitado, desprezado ou odiado. A corroborar tal prece, Sua Santidade o Papa Bento XVI concede à cidade de Aveiro com todo o seu povo fiel a implorada Bênção Apostólica.

Vaticano, 28 de Abril de 2009.

A handwritten signature in black ink, reading "Tarcísio Card. Bertone".

Card. Tarcísio Bertone  
Secretário de Estado de Sua Santidade

# ENTREGA DO FORAL RÉGIO

## REcriação HISTÓRICA



Em 1759, por alvará de 11 de Abril, D. José I “considerando a situação natural da povoação e circunstâncias que concorriam na vila de Aveiro e nos seus habitantes, e folgando pelos ditos respetos, e por outros que inclinaram a sua real benignidade, houve por bem elevar a dita vila de Aveiro, notável por mercê filipina, à dignificante categoria de cidade.”

No dia 10 de Maio e integrada nas Festas do Município, a Junta de Freguesia de Santa Joana e o Colégio D. José I, com o apoio da Câmara Municipal, organizaram a recriação histórica da entrega do foral de cidade a Aveiro. Foi pena que a chuva não tivesse permitido que o esforço e empenho dos organizadores tivessem a compensação que mereciam. Mesmo assim, o programa foi cumprido e os muitos meses de trabalho que demorou a pôr de pé o evento, não fossem em vão. O ponto de encontro foi o Mercado Manuel Firmino e os cerca de 170 figurantes, representando o Clero, a Nobreza e o Povo, trajando à época, desfilaram pela Avenida Lourenço Peixinho até à Praça da República. Aí teve lugar a “cerimónia oficial”, com o presidente Élio Maia, ladeado pela vereação, a receber o foral. Foi proclamada a Carta Régia, que de seguida foi benzida, seguindo-se a actuação do Coral de Santa Joana. Aveiro tinha regressado ao dia 29 de Setem-

bro de 1759. O presidente Élio Maia dirigiu-se então, aos representantes do Clero, da Nobreza e do Povo, ali presentes para assistirem à cerimónia, e agradeceu a Sua Majestade a mercê recebida.

Tal como já referimos foi pena que a chuva não tivesse permitido uma outra solenidade ao evento, mas temos de louvar o trabalho intenso de toda a organização, que se empenhou a fundo, para que a recriação fosse o mais fiel possível. Costureiras e cabeleireiras tiveram enorme trabalho na confecção de roupas e no arranjo de cabelos. Uma palavra de apreço a todos quantos se empenharam, para que se pudesse reviver um acontecimento que tem 250 anos.

*(...) Seguidamente, na igreja matriz de S. Miguel, houve missa solene, sermão pelo orador Frei Bernardo de S. José Magalhães, da ordem dos Pregadores; à tarde, cantou-se um te-deum, levantaram-se preces pelo rei e uma procissão percorreu as ruas da nova cidade, bem ornamentadas; as manifestações de alegria prolongaram-se pelos dois dias seguintes (...)*

... E foi assim que em 1759 foi virada uma das páginas mais significativas da história de uma cidade, que nos orgulha.

## TESTEMUNHOS

Nuno Genrinho

Foi tudo muito bem encenado, bem conseguido e sobretudo bem concebido. Uma palavra para as costureiras e cabeleireiras, que trabalharam afincadamente, pois como todos vimos, os figurantes estavam muito bem caracterizados.

Lúcia Almeida

Trabalho notável de todos os figurantes e uma palavra de agradecimento à organização do evento que está de parabéns. Pena foi a chuva, mas mesmo assim mereceu a pena termos acompanhado este evento histórico da nossa terra.

Carla Lima

Sou de Esposende, mas vivo em Aveiro há cinco anos e gosto muito de cá estar. Foi um prazer participar neste evento, já que foi uma iniciativa muito interessante. A nossa História é muitas vezes esquecida, mas trazer até aos dias de hoje, algo do passado... é projectar o futuro.



# CASA DA JUVENTUDE DE PARABÉNS

NONO ANIVERSÁRIO



**A Casa Municipal da Juventude comemorou, no dia 19 de Maio, o seu nono aniversário, consolidando a sua relevância no desempenho consistente de um serviço importante para a comunidade jovem do Município**

A “Casa” é um espaço privilegiado, que a Câmara Municipal de Aveiro tem a preocupação de promover, para o contacto e convívio social, para o lazer e conhecimento, um local onde os jovens podem desenvolver iniciativas e projectos de forma a apoiar e incentivar a participação de outros jovens. Desta forma, é um ponto de partida para o fomento do associativismo, um espaço de socialização e de aprendizagem democrática e um factor de combate a formas de exclusão e discriminação social.

Acima de tudo é um espaço de trabalho, lazer, formação e informação que surge com o objectivo de colmatar o desinteresse dos jovens por questões culturais, políticas e sociais. À sua disposição está um espaço pleno de actividades em que podem participar, desde a música ao desporto, passando pela informática, expressão dramática, artes plásticas, acções de formação, exposições, concursos, ocupação de tempos livres, entre muitas outras que os próprios jovens podem conceber e promover.

Em termos de valências, a Casa Municipal da Juventude é um espaço de informação e documentação, formação e orientação, lazer e recreio, exposição e debate, realização de projectos e centro de recursos multimédia. Além disso, a Divisão de Juventude da Câmara Municipal está aqui sediada, de forma a promover a aproximação física e facilitar a comunicação entre a autarquia e os jovens aveirenses.

Para Ana Margarida Oliveira, responsável pela dinâmica equipa da “Casa”, “de especial, a Casa da Juventude de Aveiro tem o facto de querer ser um espaço que conjuga inúmeros e diversos vectores e ‘ambientes’, e que coloca à disposição dos seus jovens utilizadores condições únicas para desenvolverem as suas actividades, desde a reunião de trabalho, à pesquisa ou ao espectáculo. É um espaço que se mostra disponível para associações, escolas, grupos e jovens que necessitem de um local para a realização de eventos, desde apresentações musicais, a visionamento de filmes, realização de acções de formação, debates ou conferências. Daí que não seja de estranhar o aumento significativo do número de jovens que utilizam o nosso espaço e aderem às iniciativas, e que, para nós, significam novos desafios, responsabilidade acrescida e redobrada atenção”. Esta equipa da Divisão da Juventude da Câmara Municipal de Aveiro desenvolve, regularmente, um programa de actividades

em diversos âmbitos e que, em alguns casos, ultrapassa o próprio espaço que lhe está afecto:

- O Projecto “Artes da Arte” que consiste no desenvolvimento de diversas iniciativas temáticas em diferentes áreas artísticas, nomeadamente, no teatro, dança, música e cinema. Dedicar-se, assim, um mês a cada área artística: Março - Mês do Teatro; Abril - Mês da Dança; Setembro - Mês da Música e Novembro - Mês do Cinema;

- O Projecto “For’Jovem” que consiste num conjunto de acções de formação, as quais pretendem, desenvolver, nas diversas áreas culturais, um espaço de formação não formal numa vertente de acção pedagógica e adequada às exigências do público jovem de Aveiro, através de diversos workshops e “oficinas” em áreas como a música, desporto, moda, fotografia, artes plásticas, teatro, dança, informática, escrita, entre outras;

- Campos de Férias nas férias escolares, nomeadamente: Campo de Férias na Quinta Páscoa; Curte as Férias; Campo de Férias de Verão; Férias na Quinta – Verão e Natal. cool. Os campos de férias, pretendem proporcionar a ocupação dos tempos livres dos jovens, em períodos de férias escolares de forma saudável e divertida, através da realização de actividades artísticas, recreativas, desportivas e educativas, aliados à criação de espaços de convívio e lazer, fomentando a auto-estima e valorização pessoal, bem como estimular a sua participação activa.

Mas esta “Casa”, à semelhança da sua equipa de trabalho, reflecte uma energia correspondente às próprias dinâmicas da juventude: à sua rebeldia, inconformismo, interacção, vontade de aprender e de crescer. Assim, a própria “Casa da Juventude” é, também ela, activa, dinâmica e enérgica. O seu espaço Internet é disso um claro exemplo e tem sido, de algum modo, responsável pelo

crescimento do número de jovens que “utilizam” a Casa da Juventude: é um novo espaço que coloca à disposição dos jovens 8 computadores de acesso gratuito, onde podem jogar, participar em Chats e Fóruns, pesquisar, construir páginas Web (blogs, sites,...). Além disso promove um considerável número de actividades, das quais se destacam: a criação de emails e explicação do seu funcionamento; a utilização, compreensão e aplicação de material multimédia; a explicação e apoio na pesquisa de temas e acções de formação inicial em aplicações informáticas.

Mas o dinamismo é mais abrangente. A “Casa” promove concursos nas mais diversas áreas, como o “Aveiro Jovem Criador”, que, no âmbito da pintura, escultura, fotografia, arte digital, escrita (conto), pretende promover a participação de todos os jovens artistas, bem como o reconhecimento pelo público de novos talentos.

Além disso, esta dinamização passa igualmente pela projecção de filmes, Espectáculos, Concertos, Ateliês, Conversas de Café, Exposições e uma preocupação social através das Campanhas “Dar por um sorriso”.

Do ponto de vista social e político, o Conselho Consultivo da Juventude pretende ser um fórum de discussão e debate sobre a política municipal de juventude, nas mais diversas vertentes (habitação, desporto, cultura, etc.), constituindo, assim, um órgão de consulta do membro da Câmara Municipal de Aveiro responsável pelo Pelouro de Juventude, cabendo-lhe pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam submetidas. É uma indispensável forma de permanente comunicação e diálogo entre associações e autarquia, apoiando e incentivando a participação dos jovens por um lado, e por outro, dinamizando o movimento associativo do concelho.

# PEDALAR PARA BEM-ESTAR!

## CMA PROMOVEU ECO-PEDALADA

Mais de 80 participantes integraram o pelotão da Eco-Pedalada, envergando as camisolas verdes que foram distribuídas para identificar a iniciativa incluída na Semana Verde 2009, que a Câmara Municipal levou a efeito.

A actividade contou com o envolvimento de diversos parceiros: a secção de Ciclismo do Clube dos Galitos, as Juntas de Freguesia de Eixo, Esgueira, Glória, Santa Joana e Vera-Cruz, a SUMA e a MAPFRE.

O passeio de 30 kms percorreu caminhos emoldurados pelas belíssimas paisagens campestres de Aveiro, junto ao Baixo-Vouga. Ao longo do percurso concretizaram-se as paragens, previstas no roteiro, para apreciar o património natural, a fauna e a flora, e o cultural, como foi o caso da passagem pelo Forno Cerâmico Romano de Eixo.

As fotografias revelam alguns dos momentos do passeio da manhã do passado dia 17 de Maio.



## FESTA DO XADREZ EM OLIVEIRINHA

A Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a desenvolver o Plano de Desenvolvimento de Xadrez há já sete anos, e conta com a participação de 650 alunos das escolas do Concelho. No transacto dia 9, decorreu o Campeonato Inter-Escolas por Equipas de Aveiro, em Oliveirinha

Duas centenas de alunos, representando 23 escolas do concelho que integram o Plano de Desenvolvimento de Xadrez (PDX) da Autarquia, participaram no passado dia 9 de Maio no Campeonato Inter - Escolas por Equipas de Aveiro que decorreu no pavilhão da Escola Básica Castro Matoso em Oliveirinha. Apesar do dia cinzento a ameaçar chuva, foi o ambiente festivo que marcou a tónica dominante de um encontro diferente, mais liberto dos formalismos característicos das provas oficiais e federadas. A concentração, a alegria, o desportivismo e o empenho de crianças, pais, professores, organizadores, patrocinadores e dirigentes, resultaram num sucesso incontornável que mostra que a modalidade está bem viva e que o PDX caminha no rumo certo.

Outros momentos, como este, se sucederão, em breve, valorizando a prática deste desporto.



A equipa vencedora do primeiro ciclo, a Equipa A do 3º B da Escola da Glória, constituída por Rafael Saraiva, Henrique Paiva, João Gonçalo Lopes e Gonçalo Martins.

**Rafael Saraiva** (1º Tabuleiro da Equipa A do 3º B da Escola da Glória), questionado acerca dos porquês da prática do Xadrez, afirmou frequentar a modalidade “porque é um jogo de estratégia e muito competitivo”. Relativamente à importância do Xadrez em ambiente escolar referiu que “nos habitua a pensar mais rápido e profundamente, permitindo desenvolver a capacidade de pensamento, e ainda porque nos ajuda a conviver uns com os outros.”

Já o **Gonçalo Martins** (4º Tabuleiro da Equipa A do 3º B da Escola da Glória), referiu gostar muito de jogar Xadrez porque “aprendo coisas novas e é um jogo muito bom para dis-

putar com os amigos. Fico muito feliz quando jogo xadrez” revelando que esta modalidade o ajuda muito na escola, essencialmente na disciplina de matemática através da concentração, do cálculo mental e do raciocínio.

O **Henrique Paiva**, (2º Tabuleiro da Equipa A do 3º B da Escola da Glória) afirmou de forma peremptória que “gosto de praticar xadrez porque é um jogo de estratégia que me obriga a pensar, concentrar, preparar os jogos e a arranjar estratégias para os vencer. Disse também que o Xadrez o ajuda, expressando que “com o xadrez consegui melhorar bastante a minha concentração, raciocínio e o meu método e rigor na organização do meu trabalho”.



A equipa vencedora dos 2º e 3º Ciclos, a Equipa A da Escola João Afonso de Aveiro, constituída pelos alunos, Henrique Aguiar, João Miguel Silva, Afonso Luz e Pedro Tribuzi.

O **João Miguel Silva** (2º Tabuleiro da Equipa A da João Afonso) acerca da importância do Xadrez na escola, afirmou que “os meus pais sempre disseram que a minha atenção e concentração tinham melhorado desde que entrei para o xadrez.”

Para **Afonso Luz** (3º Tabuleiro da Equipa A da João Afonso), o Xadrez ajuda na concentração e na Matemática. O jovem afirmou inequivocamente que “adoro a prática do Xadrez, simplesmente porque nos desenvolve bastante o cérebro e principalmente porque nos ajuda a controlar os nervosismo em momentos de alta pressão, sei-o por experiência própria.”

# ADERAV

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E ESTUDO DO PATRIMÓNIO  
NATURAL E CULTURAL DA REGIÃO DE AVEIRO

## 30 ANOS A DEFENDER O NOSSO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL

### MEMÓRIA E FUTURO

A ADERAV completou 30 anos de existência, na defesa do património natural e cultural da Região de Aveiro. Foi fundada em 3 de Maio de 1979. No editorial do Boletim n.º 1 da Associação, assinado pelo então presidente da Direcção e fundador, Amaro Neves, podia ler-se:

*“A consciência de que o passado se interpenetra no presente e se projecta no futuro e de que o Homem não é, nem em tempo, nem em espaço, um ser isolado, levou-nos a assumir uma obrigação colectiva na Defesa do Património Natural e Cultural da nossa Região.*

*Outrora essa defesa era vista, apenas, como monopólio de velhos. Hoje, tão pouco desejamos esse monopólio para nós. Mas, porque pouco acreditamos nos esforços isolados, dada a enorme diversidade de aspectos naturais e culturais a defender, demos as mãos para conjugar esforços, convictos de que, em grupo, aprendendo uns com os outros, cada um segundo a sua especialidade ou natural inclinação, melhor poderíamos garantir, a quantos vierem depois de nós, um espaço regional povoado, não de fantasmas mas de relações e de solidariedade, que mantenha entre si, no desenrolar da meada da História, a chama viva do passado, num espaço humano construído daquilo que nos caracteriza, e certos também de que nossos pais e avós se podem tranquilizar, pois a sua memória jamais se varrerá com o tempo.*

*Esta Associação não nasceu de novas correntes de pensamento, não foi engendrada no cérebro de qualquer figura notável, não tem atrás de si pergaminhos a defender. Brotou espontaneamente, como um ponto de encontro, uma força interior que uniu dezenas e dezenas de espíritos curiosos, cheios de vontade, novos e velhos, angustiados com o constante delapidado do nosso Património – como tão bem o sentiu o mestre V. Magalhães Godinho -, mas também esperanças de alguma coisa poderem fazer em defesa, estudo e valorização da Região e Aveiro, para nós e nossos filhos.*

*Esta é a razão de ser da Associação.”*

**Para falarmos do momento actual e dos projectos futuros da Associação, fomos à sua Sede, na Casa Municipal da Cultura Fernando Távora, onde conversámos com o actual Presidente da Direcção, Luís Souto.**

**Aveiro corresponde aos esforços da ADERAV?**

“Acho que sim, na medida em que sejamos nós a provocar esse contacto. Não podemos esquecer, que por vezes há dificuldade em passar a nossa mensagem. Noto porém, que há da parte da cidade, um interesse pelas nossas coisas, mormente o Património, ainda que comparativamente com outras áreas, como o desporto e outros espectáculos haja um défice, não direi de desinteresse total,

mas assim de “um passar um pouco ao lado”. Ainda hoje encontro várias pessoas que me dizem não saber quem somos, daí eu referir o desconhecimento que existe em grande parte dos nossos conterrâneos. Já pertenço à Direcção desde 1997 e na presidência vou no segundo mandato, o que quer dizer, que sei do que falo.

**Que áreas abrange a Associação?**

“Conforme o próprio nome já o diz, a defesa e o estudo do património natural e cultural são as nossas maiores preocupações. Quando falo no cultural, refiro-me, principalmente, ao edificado. Aveiro está a comemorar 250 anos de elevação a cidade e 1 050 de história documentada. Temos por isso um longo caminho já percorrido. Por razões que têm a ver com a própria geologia da Região e com as vicissitudes que derivaram da abertura e fechamento da barra, ao longo dos tempos, corresponderam épocas de maior ou menor declínio e de recuperação em termos de população humana e tudo isto são razões que contribuíram para que desses mais de 1 000 anos de história, não tenha ficado um registo proporcional à antiguidade que Aveiro tem.”

**Ouve-se, muitas vezes, dizer que o Património edificado é escasso...**

“Exacto, pelas razões apontadas e em comparação com outras cidades, concordo que é assim, o que não invalida que sejamos tão pobres, como, e aí tem razão, tantas vezes se diz. Isto tudo só reforça a nossa necessidade em preservar o Património edificado, nomeadamente o que é testemunho de épocas antigas e nunca esquecendo o de tempos mais próximos, como por exemplo a Arte Nova. As actuais gerações têm de deixar um marca para os vindouros e a ADERAV está aqui para transmitir e reforçar a consciencialização desse dever colectivo.”

**Houve alturas em que a ADERAV quase desapareceu...**

“Não é fácil a vida associativa em Portugal, porque o país vive há muitas décadas, para não dizer séculos, pensando viver do e para o Estado. Não temos, ou temos no mínimo, uma tradição de sociedade civil. Deixe dar-lhe um exemplo. A Inglaterra sempre a teve estruturada, actuante e dinâmica.

À ADERAV só foi possível com a revolução de Abril, porque antes era impensável a existência de uma Associação independente e com espírito crítico em relação ao poder. O chamado Estado Novo – todos o sabemos – aparentemente tutelava, mas de facto controlava-as. Com o 25 de Abril foi fácil atingir uma época de ouro. Estava na moda



Presidente da Direcção, Luís Souto

pertencer a este tipo de Associações. A moda passou e a sociedade portuguesa fechou-se num individualismo, por um lado, e num carreirismo, por outro.”

**Tempos difíceis para a Associação...**

“Sim, entrou numa situação difícil, mas apesar de tudo sobreviveu, enquanto muitas outras ficaram pelo caminho. Desde há uns tempos a esta parte, há um esforço de algumas pessoas, no sentido de novo sermos um voz escutada na nossa Região.”

**Como sobrevivem. Subsídios?**

“Não recebemos de ninguém, para além do apoio da Câmara Municipal em nos ceder um espaço na Casa da Cultura, juntamente com outras Associações. Vivemos da quotização dos nossos associados que é meramente simbólica e de algumas iniciativas onde por vezes angariamos receitas, como por exemplo a organização de encontros temáticos, em parceria com outras Entidades, como foi o caso do Encontro Nacional de Zonas Húmidas (com a Câmara Municipal de Águeda), ou o próximo Congresso Internacional “História e Património de Aveiro” (com a Câmara Municipal de Aveiro), que se realiza em 4 e 5 de Junho próximos. Vamos agora publicar o n.º 7 da Revista Patrimónios, porque conseguimos o apoio de Empresas locais e regionais de pequena dimensão, que são muito mais sensíveis do que outras de renome ou mesmo financeiras, localizadas em Aveiro e que nos fecham a porta, revelando uma ausência do papel social que deveriam ter.”

**ADERAV, 30 anos, nem sempre fáceis, salvando-a a persistência de alguns, que lutam, não só pensando no presente, mas preocupados com o futuro.**

### TESTEMUNHOS

**Fátima Alves,**  
vice-presidente



“No exercício da cidadania, acho que todos temos obrigação de contribuir para os movimentos associativos locais e regionais. Nesse sentido, aceitei o convite, uma vez que sendo docente da Universidade de Aveiro, na área do Ambiente, achei por bem no âmbito das minhas funções profissionais apoiar esta Associação. A componente técnica e científica que tenho enquadra-se nos objetivos da ADERAV.”

**João Simões Rodrigues,**  
tesoureiro



“Estou nesta Associação, porque a área da Cultura, nomeadamente do Património, atrai-me. É uma maneira airosa de me entrosar nesta cidade, pois não tenho nascido aqui, já cá vivo há um bom par de anos. A temática do Património “enche-me” e preenche muito o pouco tempo livre que tenho. É uma pausa na rotina do dia-a-dia.”

...DO RANCHO DAS CAMPONESAS DO VOUGA (1954) ...

# ... AO RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIXO VOUGA... (1985)

## ASSOCIAÇÃO



Presidente da Direcção, José Armando

Estávamos no ano de 1954, quando João Luís Ferreira de Abreu, apoiado pela Junta de Freguesia de Eixo e por um grupo de senhoras, fundou o Rancho das Camponesas do Vouga, hoje Rancho Folclórico do Baixo Vouga. Fomos até à sua Sede e conversámos com o presidente da direcção José Armando, que estava acompanhado pelos seus colegas Sizenando de Almeida e Benilde Fernandes, cujos testemunhos também registámos

“É verdade. Tudo começou em 1954, quando o Rancho foi criado com a finalidade de participar nas Festas da Cidade em forma de Contradanças, tendo ocorrido a sua primeira actuação a 12 de Maio.”

**Foram os primeiros passos, que conduziram ao Rancho que é hoje...**

“Sim, pois logo em Setembro em sessão ordinária a Junta deliberou em acta, que iria oferecer os trajes. Com este nome o Rancho existiu até 1972, passando depois de uma paragem, a chamar-se Grupo Folclórico do Baixo Vouga. A sua primeira actuação teve lugar nas Festas de Nossa Senhora da Graça, aqui em Eixo. Durante muitos anos não teve Sede própria. Em 1980 o Grupo começou a organizar os seus Festivais, primando sempre por conseguir a participação de Ranchos vindos de norte a sul do país. Quatro anos depois foi organizado o primeiro Festival Internacional com a inclusão de um Rancho espanhol. Nesse mesmo ano tornou-se sócio efectivo da Federação do Folclore Português, pagando uma quota mensal de cem escudos. A escritura pública foi efectuada a 29 de Agosto de 1985, passando então a denominar-se Rancho Folclórico do Baixo Vouga. Passaram-se 10 anos e após a conclusão do Centro Cultural de Eixo, o Rancho passou a ter Sede própria numa das salas cedidas

pela Câmara Municipal de Aveiro e onde se encontra actualmente. O nosso Rancho foi o primeiro a ser criado em Aveiro, sendo um dos mais representativos da Região do Baixo Vouga. Até hoje continuamos fieis aos usos e costumes dos nossos antepassados, tendo participado em inúmeros Festivais Nacionais e Internacionais. Já percorremos o país de norte a sul e fomos a Espanha (incluindo Canárias) e França.”

**Quantos elementos são e que trajes usam...**

“Somos cerca de 50 (dançarinos, figurantes, tocata e coro), se bem que nem sempre apareçam todos. Quanto a trajes, pode apontar: Noivos de Horta, Tremoceira, Camponesa, Gabão de Aveiro, Ver a Deus, Barqueiro/Pescador, Fogueteiro, Tricana Antiga, Lavradores Ricos, Salineira, Meia Senhora, Feirante e Carrajão. É difícil a recolha, principalmente nos últimos tempos. As pessoas que nos ajudavam, pois tinham boa memória, vão desaparecendo, mas procuramos recriar os nossos “antigos”, o mais fielmente possível.”

**O futuro dos Ranchos parece estar comprometido ...**

“É com muita pena que confirmamos isso. Há mais do que um motivo para o explicar. Por um lado a “fuga” dos jovens para outras áreas e por outro um certo desinteresse da parte dos organizadores das tradicionais festas em convidar Ranchos. Uma Banda, dois ou três cantores e pronto. As nossas raízes estão a ser esquecidas e tememos muito que passada mais uma ou duas gerações, desapareçam completamente. Tivemos anos que tínhamos 50/60 saídas. E hoje? A propósito de saídas, há três espécies. A saída paga (muito poucas), aquelas que fazemos em permuta e as que vamos à nossa custa. É mesmo “amor à camisola”, para não dizer amor ao traje, à dança, aos cantares. Longe vão os tempos em que os barcos vindos da Murtosa, subiam o Vouga até Pessegueiro. Iam carregados com peixe e sal e na vinda traziam lenha e carqueja. Pelo caminho havia locais de encontro, onde se trocavam os usos e os costumes de cada um. Era bonito, pois aprendia-se muito e nas diferenças íamos enriquecendo os nossos conhecimentos. Tudo isso se perdeu, mas nós teimosamente aqui continuamos, tudo fazendo para que não deixar “secar” as nossas raízes.”

**Subsídios?**

A Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e o Inatel. Associados não temos e para eventos especiais vamos tendo algum apoio de Empresas, que connosco querem colaborar. Mas atenção: não nos podemos esquecer dos eixenses, que sempre que os abordarmos, cada um, dentro das suas possibilidades, vão ajudando.

**Rancho Folclórico do Baixo Vouga. Com Sede em Eixo, leva os cantares e danças da nossa Região, um pouco por toda a parte.**

### PLANO DE ACTIVIDADES 2009

**09.07.04** -Festival Internacional de Folclore (Parque da Balsa-Eixo)

**09.08.30**-Porco no Espeto (Parque da Balsa - Eixo)

**09.09.26**-Desfolhada (Adro do Centro Cultural-Eixo)

**09.12.05**-Ceia típica (Centro Cultural-Eixo)

Dez./Jan. - Janeiras

### TESTEMUNHOS



**Sizenando de Almeida,** coordenador técnico

Tenho 20 anos de Rancho, sou dos mais antigos. Gosto disto. Em comparação com outros Grupos do país coloco o nosso Rancho num patamar médio, com condições para melhorar cada vez mais. O Grupo é composto por pessoas que trabalham dia-a-dia, mas estão cá com muito empenho. É pena não conseguirmos motivar mais jovens, para que isto um dia, não muito longínquo, não acabe por morrer.



**Benilde Fernandes,** secretária da Direcção

O Rancho é para mim uma fuga ao “stress” diário. Comigo, estão cá, o meu marido (que não gostava de folclore) e os meus dois gémeos. Sinto-me como se estivesse em casa. Para além de pertencer à Direcção, sou dançarina, tocadora de reco, bombo, enfim, faço de tudo um pouco. Tenho orgulho no meu filho que toca cavaquinho e na minha filha que dança.

# ANTÓNIA RODRIGUES

## AVEIRENSE ILUSTRE

ECOS

Na Galeria dos ilustres que têm passado pelo Boletim Informativo da Câmara Municipal de Aveiro, chama-se Antónia Rodrigues a primeira mulher a inscrever seu nome. Na toponímia da nossa cidade está perpetuada numa rua situada na freguesia da Vera Cruz, entre o Largo da Praça do Peixe e a Rua de S. Roque. Mas afinal, quem foi esta mulher? O que fez? Heroína de Mazagão, porquê?

Nasceu em Aveiro, na freguesia da Apresentação em 1580. Filha de um homem do mar, Simão Rodrigues e de Leonor Dias, a vida não foi fácil para ela, já que a família lutava com muitas dificuldades. Antes, tinham nascido seis irmãos, o que aumentava, e de que maneira, o calvário de quem vive em extrema pobreza. Antónia foi crescendo e, desde cedo, começa a demonstrar uma irreverência e um desejo grande de dar uma volta na sua vida. Inconformada, era vista muitas vezes a olhar para um ponto no infinito, deixando que a sua imaginação voasse muito alto, galgasse as ondas e se perdesse algures para lá do mar alto, num sítio que só existia nos seus sonhos de criança. Por ter nascido em 1580, talvez a memória do homem que nesse ano morreu e que foi o nosso maior épico, a tivesse inspirado. “As armas e os barões assinalados/Que, da ocidental praia lusitana, /Por mares nunca de antes navegados”(…), foi assim que Luís de Camões iniciou a sua imortal obra, os Lusíadas. Terá sido esta coincidência a “fonte” onde Antónia terá bebido a sua ânsia de conhecer mundo e chegar à sua Taprobana. Um dia surpreendeu o seu pai ao dizer-lhe que gostava de conhecer aquelas coisinhas que estavam no livro que ele tinha em casa. Queria aprender a ler, o que na época era praticamente inacessível a uma mulher e a muitos homens. Pediu o livro ao pai e, no dia seguinte, dirigiu-se à Capela da Apresentação e solicitou ao velho pároco que a ensinasse a ler. E logo aí se revelou uma sonhadora-estratega: para que Frei António Vaz condescendesse e atendesse ao seu pedido disfarçou-se de rapaz. O pai, seu cúmplice nesta aventura do desejo de saber ler, na feira trocou um bácoro pela Gramática e um Livro de Leitura. Antónia conseguiu atingir o seu objectivo. O tempo, inexorável, passou sem grandes mudanças no seio da sua família. O facto mais importante foi a partida para Lisboa de sua irmã Beatriz que acompanhou o marido e aí ficaram a residir. A “sorte” da irmã levava Antónia a querer seguir-lhe as pisadas. Perante os constantes “não” do pai, não teve outro remédio. Deixou-lhe um bilhete, meteu-se clandestina num barco e foi para Lisboa. Vestida de rapaz, claro, e com o nome de António. A partir daí tudo foi diferente. Lisboa, uma cidade grande, um cais com muitos barcos e outra vez o mar virado para um mundo que a projectava para além da foz daquele Tejo. E um dia aconteceu o que já parecia inevitável. Conheceu um tripulante da caravela “Nossa Senhora do Socorro” e conseguiu convencê-lo a embarcar. E assim partiu para Mazagão, praça-forte portuguesa no norte de África desde 1505. Cerca de mês e meio depois chegava ao seu destino. Acabara de virar mais uma página da sua vida. A ânsia de aventura e de glória e



o natural atrevimento atraíram a atenção de D. Diogo de Menezes, oficial do corpo militar de defesa da praça. Admirador da coragem e determinação do que lhe parecia ser um grumete, levou-o à presença do Governador, tendo sido admitido como soldado da guarnição militar. Era agora António Rodrigues, natural de Aveiro. O seu aspecto e as roupas masculinas tinham feito o resto. Rapidamente começou a conviver com os restantes militares, sem que estes suspeitassem que, por trás do António estava uma Antónia. Os tempos vividos pelos cais em Lisboa tinham-lhe ensinado o “vocabulário” adequado às conversas de caserna. Era mais um, entre os seus pares. Tempos conturbados passaram-se em Portugal e chegaram a Mazagão. O jovem militar mostrou sempre a sua bravura, com uma coragem que o levou a ser considerado por todos. Por todos e por muitas, que o julgavam um jovem esbelto, de boa aparência e que daria um ótimo marido. Calcula-se a sua aflicção para se sa-

far de todos esses “ataques”, nomeadamente da filha daquele que o tinha protegido pouco tempo depois da sua chegada. Referimo-nos a D. Diogo de Menezes, de quem era visita diária em sua casa. Um dia, apesar de muitas lutas que já tivera e que lhe tinham merecido o título de herói, foi gravemente ferido. Nos seus delírios dizia que se chamava Antónia e assim o segredo guardado havia tanto tempo, acabaria por ser descoberto. Quando conseguiu acordar pediu a presença de um padre a quem se confessou e pediu que contasse a verdade a todos, sujeitando-se ao castigo que eventualmente lhe pudesse ser aplicado. O herói de Mazagão passou a vestir-se de mulher, tendo “ressuscitado” a Antónia Rodrigues. O Governador convidou-a a viver no Palácio, gozando de todas as benesses que eram devidas a quem a cidade tanto devia. Antónia casou com D. Jorge de Menezes, sobrinho de D. Diogo. Foi uma festa bonita em dois salões do palácio. Entretanto a vida tinha-se transformado em

Mazagão e o marido de Antónia Rodrigues, então já com um filho de poucos meses, decidiu embarcar para Lisboa. Foi na caravela “S. Nicolau” que a viagem se fez. Mas estava escrito que algo de grave iria acontecer. Atacada por embarcações turcas, foi necessária uma resposta pronta e aí, Antónia Rodrigues, mostrou, de novo, de que fibra era feita. Quando tudo terminou até seu marido a felicitou, pois a ela se ficou a dever mais um triunfo sobre inimigos traiçoeiros. E assim, sete anos depois de ter partido, chega ao cais da Ribeira, a nossa ilustre aveirense. Reinava em Portugal, Filipe II, que a quis conhecer, tendo-a galardoado pelos seus serviços, atribuindo-lhe 200 cruzados de ajudas de custo e 10 000 reis de tença anual. Muito ficou por dizer desta mulher. Da sua coragem, dos seus feitos, da sua história... mas o espaço não nos permitiu. Ficou apenas uma pálida imagem da heroína de Mazagão.

Antónia Rodrigues, uma mulher de quem Aveiro se orgulha.

### TESTEMUNHO



Têm-se organizado conferências sobre figuras ilustres da nossa cidade, tal como José Estevão, Mário Sacramento e outros. Porém nenhuma aveirense foi invocada ainda. Não acreditamos, que ao longo da história da nossa

terra, não tenha havido mulheres que não o merecessem. Apenas, por influência da Igreja, é destacada a Princesa Santa Joana. Podemos afirmar que nem 50% dos habitantes sabe da existência da heroína, Antónia Rodrigues. Nasceu em 1580 e faleceu em data incerta, mas provavelmente depois de 1610. As mulheres aveirenses apenas são conhecidas pelas suas virtudes religiosas, ou pela sua beleza, como afirmou Hans Christian Anderson (1805/1875): “devo admitir que foi aqui que vi os primeiros belos rostos de mulher em Portugal.”

Pode-se dizer com propriedade que Antónia Rodrigues é concerteza um caso único, pelo menos que se saiba, na Europa Ocidental. A própria Joana d’ Arc que se imortalizou como heroína e santa, todos tinham conhecimento da sua feminilidade, ao passo que Antónia viveu no meio da soldadesca como mancebo e depois de descoberto o seu sexo, não foi vilipendiada, mas aceite como heroína, vindo a casar com um nobre que habitava na fortaleza de Mazagão. Teve um filho como prenda para quem grande parte da sua vida teve de se portar como um homem! Regressada a Portugal o usurpador Filipe II reconhece-a como heroína, concede-lhe uma tença e convida-a para a corte de Madrid. Perde na viagem o marido, D. Jorge de Menezes e, passado tempos regressou a Portugal. Assim veio morrer à sua Pátria a cognominada “Cavaleira”.

João Lemos

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO, REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06 DE ABRIL E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL****REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-03-2009**

RENÚNCIA DO MANDATO: - Autorizada a renúncia do mandato da Dr.<sup>a</sup> Margarida Dias Ferreira a partir de 23 de Março e procedeu-se de imediato à sua substituição, pelo Sr. Jaime Simões Borges.

BASE DE DADOS GEORREFERENCIADA PARA ANÁLISE DE RISCO DO CONCELHO DE AVEIRO: - A Eng.<sup>a</sup> Catarina Rasquilha Lemos, aluna do Mestrado em Engenharia Geológica, da Universidade de Aveiro, deu a conhecer a sua tese de Mestrado intitulada "BASE DE DADOS GEO-AMBIENTAL SIG PARA APOIO À GESTÃO DO RISCO EM AVEIRO".

EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM: - Deliberado aprovar o Relatório e Contas do exercício de 2008 e os Instrumentos de Gestão Provisional para o exercício de 2009.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M., PARA O ANO DE 2009: - Deliberado aprovar o Contrato-Programa proposto.

ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANÇEIRA ENTRE O IMTT E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Deliberado aprovar a minuta do Acordo.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS: - Deliberado renovar o Protocolo por mais um ano.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DE AVEIRO (EFTPA): - Deliberado aprovar a minuta do protocolo de colaboração.

VISUAL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA.: - Deliberado notificar a Firma VISUAL - EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA., para proceder ao pagamento das rendas da concessão da exploração de um empreendimento de animação turística e restaurante.

SUBSÍDIO: - Deliberado atribuir um subsídio para Reabilitação das Instalações Desportivas em Requeixo.

EMPREITADA DE "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE VERDEMILHO": - Deliberado nomear a Arq.<sup>a</sup> Catarina Pereira para membro do Júri da Comissão de Avaliação das Propostas do Concurso.

SUBSTITUIÇÃO DAS COLUNAS MONTANTES DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Deliberado abrir concurso público para a empreitada.

REQUALIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E SANITÁRIOS DO PAVILHÃO DO SPORT CLUBE BEIRA-MAR: - Deliberado aprovar o projecto de arquitectura para a requalificação dos balneários e instalações sanitárias do Pavilhão Desportivo, pertencente ao Sport Clube do Beira-Mar.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado reconhecer o Especial Interesse Público do empreendimento em nome de ASAS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E ACÇÃO SOCIAL DE SANTA JOANA, destinado a creche, centro de dia, lar de idosos, pré-escolar e serviço de apoio domiciliário.

ACORDO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Deliberado aprovar a minuta do Contrato de Urbanização a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a MARQUES, SEABRA & FILHOS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA..

PROPOSTA DE ARRENDAMENTO: - Deliberado arrendar a fracção autónoma designada pela letra "L", sita na Rua Senhor dos Milagres, n.º 28, da freguesia da Vera-Cruz.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Deliberado adquirir um

prédio, sito na Ilha do Canastro, Sá Barrocas, na freguesia da Vera Cruz para dar continuidade à implementação do Estudo Urbanístico denominado por Plano de Pormenor de Sá Barrocas.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Deliberado aprovar o acordo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, E OS PROPRIETÁRIOS ANSELMO DE OLIVEIRA FREIRE e MARIA DO CÉU FERNANDES, com vista à alienação de um prédio sito na da Rua Batalhão Caçadores Dez (Travessa do Cemitério Central).

APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma solicitação da direcção da APACDM, no sentido de se encontrar uma solução relativamente ao espaço que ocupa em S. Bernardo.

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO LÚDICO EDUCACIONAL - RANTAMPLUS: - Deliberado aprovar a adenda ao Protocolo.

CONCURSO "AVEIRO JOVEM CRIADOR": - Deliberado autorizar a realização da 10.<sup>a</sup> edição do concurso "Aveiro Jovem Criador", bem como a aprovação das respectivas normas de participação.

PROGRAMA AVEIROCRIATIVO: - Deliberado autorizar a realização do concurso "WinDesign".

CONCURSO "O MEU OLHAR SOBRE A CIDADE DE AVEIRO": - Deliberado autorizar a realização do concurso "O meu olhar sobre a cidade de Aveiro".

TOPONÍMIA: - Deliberado atribuir o nome de Rua dos Serviços Municipalizados de Aveiro a uma artéria em Cacia, Rua Silvério da Cruz Pericão em Aradas, Travessa Chousa Nova em Cacia, Ponte da Agra em Aradas e Praceta do Cenap em Cacia, bem como a alteração do topónimo Rua para Praceta Florinhas do Vouga.

PLANO DE APOIO ÀS FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE CRISE: - Deliberado aprovar o Plano de Respostas às Famílias e Pessoas em Conjuntura de Crise

TRÂNSITO: - Deliberado implementar uma nova zona de estacionamento de duração limitada, com a capacidade para 45 lugares, na baía de estacionamento existente na Rua Doutor Orlando Oliveira, junto às instalações dos Serviços Municipalizados de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado prorrogar o prazo da campanha de alienação de habitações sociais, propriedade do Município até Dezembro de 2010, com a redução do seu preço de venda em 25% sobre o valor dos fogos, para todos os empreendimentos de habitação social, propriedade do Município de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado considerar em "Situação de Emergência" um agregado familiar residente na Freguesia de Esgueira.

SUBSÍDIOS: - Deliberado atribuir um subsídio para apoiar o Projecto Combo.

SUBSÍDIOS: - Deliberado atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL S. BERNARDO.

SUBSÍDIOS: - Deliberado atribuir um subsídio à Comissão Organizadora das Iluminações de Natal das Ruas Agostinho Pinheiro, Conselheiro Luís de Magalhães e Fernão de Oliveira.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado autorizar a cedência de uma sala, à PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o grande auditório a SENTIR - COMUNICAÇÃO & EVENTOS, nos dias 20 e 21 do corrente mês de Março.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o pequeno auditório, no dia 12 de Fevereiro, à FEDERAÇÃO DISTRITAL DO PARTIDO SOCIALISTA.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o grande auditório à UNIVERSIDADE DE AVEIRO, nos dias 21 e 30 de Abril e 5, 14 e 28 de Maio de 2009.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE

AVEIRO: - Deliberado ceder o grande e o pequeno auditórios, nos dias 20 e 21 de Abril de 2009, respectivamente, para a realização do VI FÓRUM INFANTO-JUVENIL DE AVEIRO.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado aprovar a implantação da construção constante do processo de obras n.º 153/1981, nos termos do permitido pelo PDM - Plano Director Municipal e acordada com os requerentes. Foi ainda deliberado integrar o traçado de correcção da Marginal Histórico - Panorâmica, Aveiro - Sul - Poente - Verdemilho, proposta pelo Gabinete de Projectos Estratégicos, nos Instrumentos de Planeamento Municipal.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Deliberado Delegar no Presidente da Câmara e autorizá-lo, desde já, a subdelegar no Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, as competências da Câmara que, nos termos da legislação em vigor, podem ser objecto de delegação, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal a nomeação de um presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão de Defesa da Floresta (CMDF).

MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO: - Deliberado agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pela munícipe, Dra. Zulmira Enaida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, que altruisticamente doou um retrato de Francisco Manuel Homem Cristo, que contribuiu para o enriquecimento do acervo do Museu da Cidade de Aveiro e, por esta via, do próprio Concelho.

EDIFÍCIO DO CONVENTO DAS CARMELITAS - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO: - Deliberado abrir procedimento para o fornecimento e aplicação de novas caixilharias.

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-04-2009**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2008: - Deliberado aprovar e remeter à apreciação da Assembleia Municipal.

3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: - Deliberado autorizar a 3.<sup>a</sup> alteração orçamental.

PROTOCOLO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P. E O MUNICÍPIO DE AVEIRO: - Deliberado aprovar a minuta do protocolo.

PROJECTOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA - JUNTAS POR AVEIRO: - Deliberado aprovar os apoios financeiros de carácter não reembolsável a atribuir a treze projectos candidatos ao programa "Juntas Por Aveiro".

PROJECTO DE ARQUITECTURA DO LAR E CENTRO DE DIA DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JACINTO: - Deliberado aprovar o projecto de arquitectura de um edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, em nome do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JACINTO, a levar a efeito no lugar e freguesia de S. Jacinto.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA - 2009: - Deliberado abrir concurso público para a realização da empreitada.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DO RATO E DA RUA DA CEGA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO ROQUE - NARIZ: - Deliberado abrir concurso público para a realização da empreitada.

TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NAS FAIXAS LATERAIS DE TERRENOS CONTÍGUOS A REDE VIÁRIA MUNICIPAL: - Deliberado abrir procedimento por ajuste directo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO: - Deliberado revogar a deliberação de Câmara de 29.12.2008, abrir novo procedimento por ajuste directo para os meses de Abril e Maio, bem como abrir novo procedimento por Concurso Público, para todos os edifícios da Câmara Municipal.

FEIRAS E MERCADOS: - Deliberado rescindir o contrato com o operador, concessionário da

Fracção Z, do Mercado de Santiago.

FEIRAS E MERCADOS: - Deliberado aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e o VOLUNTARIADO DE TERESA SALDANHA

FEIRAS E MERCADOS: - Deliberado aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE AVEIRO.

FEIRAS E MERCADOS: - Deliberado aprovar as medidas consideradas urgentes e extraordinárias para a dinamização do Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino constantes da proposta de edital e proceder à sua publicitação.

MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO: - Deliberado agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pelas munícipes, DR.<sup>a</sup> MARIA JOÃO MORETO e DR.<sup>a</sup> MARIA MANUELA GOMES VALE GUIMARÃES, que altruisticamente doaram um gabão de Aveiro e uma bicicleta pertencente ao Dr. Francisco José Rodrigues do Vale Guimarães, respectivamente, contribuindo para o enriquecimento do acervo do Museu da Cidade de Aveiro.

ASSOCIAÇÃO "PLATAFORMA PARA A CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL": - Deliberado aprovar a proposta de adesão do MUNICÍPIO DE AVEIRO.

GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA: - Deliberado declarar abandonados e tomar posse de 6 veículos bem como proceder ao seu encaminhamento para a Sociedade AMBITRENA - VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A..

LICENCIAMENTO DE SINALIZAÇÃO PUBLICITÁRIA DIRECCIONAL: - Deliberado aprovar as normas para a colocação da sinalização publicitária direccionada, para além dos estabelecidos no Regulamento de Publicidade, Propaganda e Ocupação do Espaço Público do Município de Aveiro.

RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO: - Deliberado declarar a extinção do concurso limitado n.º 7/2008, - "Fornecimento de uma viatura adaptada com equipamento de alta pressão para limpeza de colectores", dos Serviços Municipalizados de Aveiro.

GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE: - Deliberado criar um Gabinete de Apoio ao Cidadão Emigrante, e aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre a DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS e o MUNICÍPIO DE AVEIRO.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado aprovar a integração de dois munícipes, em dois agregados familiares da Urbanização de Santiago.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Deliberado considerar um agregado familiar residente na freguesia de Esgueira, em situação de emergência.

COMEMORAÇÕES DO 9.º ANIVERSÁRIO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE AVEIRO: - Deliberado autorizar a realização da iniciativa.

SEMANA DO ENTERRO 2009: - Deliberado autorizar apoios bem como a atribuição de um subsídio para a realização do evento.

AQUAFASHION FÓRUM AVEIRO: - Deliberado reduzir o valor das taxas devidas pela realização do DESFILE DE MODA - AQUAFASHION FÓRUM AVEIRO.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o Grande Auditório, no dia 27 de Maio, à ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º C.E.B. DR. MÁRIO SACRAMENTO.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o Grande Auditório, no dia 31 de Março, para a realização de um Seminário dirigido aos Inspectores Tributários.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o Grande Auditório, no dia 22 de Março, para a realização de um espectáculo de comemoração do "113.º Aniversário da Sociedade Recreio Artístico".

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o Grande Auditório, no dia 27 de Junho, para a realização de uma festa

de fim de ano do Ginásio GimLine, cuja receita reverterá a favor das Florinhas do Vouga.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o Pequeno Auditório, no dia 30 de Abril, para a realização de uma palestra sobre a "Discriminação da Mulher".

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado ceder o Pequeno Auditório, no dia 1 de Abril, à ACASA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS DA REGIÃO DE AVEIRO.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado autorizar a cedência do espaço para a realização da 2.ª edição do Projecto "Aveiro Dança".

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado autorizar a cedência da sala polivalente à ADERAV - ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL DA REGIÃO DE AVEIRO, no dia 3 de Maio.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado autorizar a cedência do pequeno auditório ao NÚCLEO DOS AMIGOS DA TERRA DA COSTA DO VALADO, no dia 29 de Abril.

EXTINÇÃO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO: - Deliberado extinguir a cláusula de reversão constante na escritura pública de compra e venda do prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Esgueira, a favor da Associação Desportiva de Tabueira.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado reconhecer expressamente o relevante interesse económico e social para o Município, da construção de um pavilhão para uma unidade de higienização e embalagem de produtos agrícolas, a levar a efeito num terreno na Rua do Barreiro, lugar e Freguesia de Oliveirinha.

CENTRO SOCIAL DE AZURVA: - Deliberado reconhecer o interesse económico e social para o Município, da construção do novo empreendimento do CENTRO SOCIAL DE AZURVA, destinado a um Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

CENTRO SOCIAL DE AZURVA: - Deliberado conceder apoio financeiro ao CENTRO SOCIAL DE AZURVA, para o valor que não é financiado pelo POPH - Programa Operacional para o Potencial Humano, de forma a permitir a construção de um equipamento destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 14-04-2009 CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO - RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, E BALANÇO SOCIAL, RELATIVOS AO ANO DE 2008: - Deliberado aprovar o Relatório de Gestão, a Prestação de Contas, o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação, e o Balanço Social, e ainda submeter estes documentos à apreciação da Assembleia Municipal.

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO PARA O ANO LECTIVO 2009-2010: - Deliberado aprovar o Plano de Transportes Escolares do Município de Aveiro, bem como a Circular de funcionamento dos Transportes Escolares para o ano lectivo 2009-2010.



Município de Aveiro  
Câmara Municipal

**Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de

Aveiro, emitiu em 30-04-2009, o alvará de loteamento n.º 3/2009, alteração ao alvará de loteamento n.º 15/97, em nome de Fernando Sérgio Domingues Carlos, portador do Bilhete de identidade n.º 8809595 e número de contribuinte n.º 199320705, e Celestino de Bastos Martins, portador do Bilhete de identidade n.º 3207548 e número de contribuinte n.º 138899509, a que se refere o processo obras n.º 495/1993, através do qual é licenciada a operação de loteamento, que incide sobre o prédio sito em Vilar, da freguesia de Glória, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01905/190698, artigo urbano 4584 e n.º 01911/190698, artigo urbano 4592 da respectiva freguesia.

A operação refere-se exclusivamente a alterações no lote 13 e no lote 19, mantendo-se em tudo o resto as prescrições do alvará anterior. Área abrangida pelo respectivo Plano Director Municipal.

**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- Lote 13, com a área total de 396,70 m<sup>2</sup>, 1 fogo, 2 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo;
- Lote 19, com a área total de 313,30 m<sup>2</sup>, 1 fogo, 2 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo.

Aveiro, Paços do Concelho, 05 de Maio de 2009  
A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares,  
Com competência subdelegada

(Eng.ª Conceição Maçarico)



Município de Aveiro  
Câmara Municipal

**Aviso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Aveiro, emitiu em 13-05-2009, o alvará de loteamento n.º 4/2009, alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2008 e n.º 39/2002, em nome de Mirveiro - Sociedade de Construções, Lda., portadora do número de contribuinte n.º 505363780, a que se refere o processo obras n.º 229/1998, através do qual é licenciada a operação de loteamento, que incide sobre o prédio sito na Rua do Brejo e Rua Direita, da freguesia de Aradas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3385/20030710, artigo urbano 4397, da respectiva freguesia.

A operação refere-se exclusivamente a alterações no lote 6, mantendo-se em tudo o resto as prescrições do alvará anterior.

Área abrangida pelo respectivo Plano Director Municipal.

**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- Lote 6, com a área total de 1867,20 m<sup>2</sup>, 10 fogos, 5 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo;

Aveiro, Paços do Concelho, 13 em Maio de 2009

A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares,  
Com competência subdelegada

(Eng.ª Conceição Maçarico)

**ACTA N.º 6  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 23-03-2009**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

Considerando o volume e extensão dos assuntos da competência da Câmara Municipal de Aveiro e do conseqüente prejuízo para a capacidade de resposta em matérias originariamente confiadas a tal Órgão Executivo, considerando ainda que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo as medidas de fundo e os actos de gestão do Município com efeitos mais prementes para a cidade e para os munícipes e cidadãos que aqui trabalham, considerando por fim que a revogação da Lei n.º 14/2004, de 8.05 e a alteração do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, obriga a ajustar a redacção de alguns pontos da delegação de competências que foi objecto de deliberação de Reunião de Câmara a 19.11.2007:

O Sr. Presidente propôs que sem prejuízo da deliberação de Reunião de Câmara de 19.11.2007 e do seu despacho de 17.01.2008, em conformidade, a Câmara Municipal de Aveiro, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, se delibere:

Delegar no Presidente da Câmara e autorizá-lo, desde já, a subdelegá-las no Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, as competências da Câmara que, nos termos da legislação em vigor, podem ser objecto de delegação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na redacção do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14.01, nomeadamente:

a) As previstas no n.º 5 e 6 do artigo 21.º para, decorridos os 60 dias previstos no numero anterior, sem que se tenha verificado o pagamento correspondente, extrair certidão de dívida e, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cobrá-la em processo de execução fiscal;

c) A prevista no n.º 4 do artigo 3.º D, que prevê que a câmara municipal é responsável pelo Gabinete Técnico-Florestal, ficando tal incumbência a cargo do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos;

Delegar no Presidente da Câmara e autorizá-lo, desde já, a subdelegá-las no Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, as competências da Câmara que, nos termos da legislação em vigor, podem ser objecto de delegação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28.04, nomeadamente:

a) A emissão da licença prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º;

Mais o Sr. Presidente deu conhecimento que, na presente data e pelo presente instrumento, delega igualmente no Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, as seguintes competências próprias:

As que lhe são atribuídas pelo Decreto-lei n.º 124/2006, de 28.06, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, e que atribui ao Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

-As que lhe são atribuídas pelo Decreto-lei n.º 124/2006, de 28.06, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e que atribui ao Presidente da Câmara Municipal as seguintes competências:

a) A prevista na alínea d) do n.º I do artigo 3.º C e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º D, ambos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na redacção do Decreto-lei n.º 17/2009, de 14.01, para representar a Câmara Municipal de Aveiro na Comissão Distrital de Defesa da Floresta e na Comissão Municipal de Defesa da Floresta;

b) A prevista no n.º 3 do artigo 10.º de coordenação e gestão dos PMDFCI (Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios);

c) A prevista no n.º 3 do artigo 40.º para instrução dos processos de contra-ordenação previstos no artigo 38.º.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta e ainda que a mesma produza efeitos a partir da presente data, sem prejuízo de ficarem devidamente ratificados todos os actos praticados até agora pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, no âmbito das competências que ora lhe são delegadas e/ou subdelegadas.

Mais, foi deliberado proceder à afixação, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 442/91, de 15.11, alterado pelo DL n.º 6/96, de 31.01.

Foi ainda deliberado solicitar à Assembleia Municipal a nomeação de um presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão de Defesa da Floresta (CMDF), nos termos previstos na alínea b) dos artigos 3.º A e 3.º D do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14.01, que revoga a Lei n.º 14/2004, de 08.05 (pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14.01), em vigor desde 16/02/2008 (artigo 279.º do CC e Lei n.º 74/98 de 11.11).



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
DESPACHO

I. No uso das competências próprias que me estão atribuídas pela alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º C e alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º D, ambos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na redacção do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14.01, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Ex.º Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, competência para representar a Câmara Municipal de Aveiro na Comissão Distrital de Defesa da Floresta e na Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

II. No uso das competências delegadas em mim através da deliberação de Reunião de Câmara datada de 23 de Março, e nos termos do n.º 2 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Ex.º Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, a competência para proceder ao licenciamento previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28.04.

III. No uso das competências previstas no art.º 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, delego ainda no Ex.º Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, a competência para emitir os alvarás relativos aos licenciamentos referidos no ponto II.

IV. Proceda-se à afixação, nos termos do n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01.

AVEIRO, 25 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

(Dr. Elói Manuel Delgado da Maia)



**AJUDE A PRESERVAR  
O AMBIENTE!**

CASO VEJA UMA PERDA DE ÁGUA  
OU CONSUMO INDEVIDO  
CONTACTE PARA 234 400 115

Para mais informações visite-nos  
em [www.smaveiro.pt](http://www.smaveiro.pt)



**Normas de Participação**

**Contexto**  
Integrado no **Ano Europeu da Criatividade e da Inovação 2009**, o Município de Aveiro lançou uma série de iniciativas de estímulo à criação, envolvendo vários nichos da população.

O projecto WinDesign, inserido neste contexto, visa promover Aveiro criando uma nova forma de divulgar o concelho, dando espaço ao design.

**Objectivos**  
• Dotar Aveiro de um objecto, conceito ou imagem que identifiquem a cidade e permitam o aparecimento de um ou conjunto de adereços de merchandising que enriqueçam a oferta turística.

• Criar espaços para os criativos aveirenses intervirem na imagem de Aveiro.

• Divulgar a cidade e reforçar a marca Aveiro.

• Estimular o aparecimento de soluções diferenciadas e inovadoras para marcar de forma indelével as comemorações que a cidade vive em 2009.

• Abrir espaço ao Design em Aveiro para a sua participação no Ano Europeu da Criatividade e Inovação.

**Datas e Local**

Prazo das Candidaturas: até 29 de Maio de 2009

Data de Anúncio do projecto Vencedor: 17 de Junho

Local de entrega: Gabinete de Design da Câmara Municipal de Aveiro

Câmara Municipal de Aveiro

Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Cais do Fonte Nova

3811-904 Aveiro

**Público Alvo**

• Alunos e Docentes do DeCA da Universidade de Aveiro.

• Designers Aveirenses ou com actividade em Aveiro.

• Criativos Aveirenses e Público em Geral.

**Elegibilidade**

1 O concurso é aberto a pessoas singulares ou agências criativas.

2 Os projectos devem ser originais e desenvolvidos expressamente para o presente concurso.

3 Todos os trabalhos devem ser direccionados para a temática "Aveiro" e devem ter um carácter promocional.

4 Os organizadores podem recusar a inscrição de trabalhos que ultrapassem o âmbito do concurso ou ofendam a tradição e a sensibilidade moral, cultural ou estética Municipal.

5 Todos os trabalhos devem respeitar a Marca Comercial Municipal, e não substituí-la ou alterá-la.

6 Os projectos deverão ser passíveis de produção em série, e ser financeiramente viáveis, permitindo o acesso ao grande público.

7 Deverão ter o cuidado de, caso assim se justificar, permitir a aplicação em vários suportes, ou estes estarem devidamente identificados.

8 As propostas deverão ser entregues em arte final, e não deverão ter custos acrescidos de projecto para a Antarquia.

**Restante normativo pode ser consultado no sítio da Câmara Municipal de Aveiro na Internet [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

Aviso

Nos termos do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Aveiro, emitiu em 20-05-2009, o alvará de loteamento n.º 5/2009, em nome de Maria Vieira Marcelino e outros, portadora do número de contribuinte 155251317, a que se refere o processo obras n.º 618/1987 através do qual é licenciada a operação de loteamento, que incide sobre o prédio sito nas Peixotas, da freguesia de São Bernardo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00484/110491, artigo urbano 87 e artigo rústico 1029, da respectiva freguesia, com a área total de 2.780,00 m<sup>2</sup>.

Área abrangida pelo respectivo Plano Director Municipal.

**OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- Área do prédio a lotear, 2.780,00 m<sup>2</sup>.
- Área total de construção, 2068,10 m<sup>2</sup>.
- Número de lotes, 10 com a área total de 2391,00 m<sup>2</sup>.
- Número de fogos, 10

Áreas de cedência a domínio público: 290 m<sup>2</sup> para passeios e 99 m<sup>2</sup> para arruamento.

Aveiro, Paços do Concelho, em 25 de Maio de 2009

A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, Com competência subdelegada

(Eng.ª Conceição Maçarico)



**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
DESPACHO**

**I.** No uso das competências próprias que me estão atribuídas pela alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º C e alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º D, ambos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28.06, na redacção do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14.01, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, **delego** no Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, competência para representar a Câmara Municipal de Aveiro na **Comissão Distrital de Defesa da Floresta e na Comissão Municipal de Defesa da Floresta**

**II.** No uso de competências delegadas em mim através da deliberação de Reunião de Câmara datada de 23 de Março, e nos termos do n.º 2 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, a competência para proceder ao licenciamento previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28.04.

**III.** No uso da competência prevista no art.º 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, delego ainda no Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, a competência para emitir os alvarás relativos aos licenciamentos referidos no ponto II.

**IV.** Proceda-se à afixação, nos termos do n.º 2 do art. 37º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01.

AVEIRO, 25 DE MARÇO DE 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)



**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE AVEIRO**

**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS (Aviso n.º 02/09 GTF)**

**Concelho de: Aveiro**

**Freguesias de:** Cacia; Esgueira; Eixo e Santa Joana.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e do respectivo Anexo, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra

Incêndios – PMDFCI – aprovado no Concelho de Aveiro, vimos informar que, a **EDP Distribuição – Energia S.A. vai promover as acções de gestão do combustível nas faixas das linhas de Média Tensão (15 kW) e Alta Tensão (60 kW)** abrangidas pelo mencionado no PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

As acções de gestão do combustível serão efectuadas na faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta Tensão (60 kW) ou de Média Tensão (15 kW).

Assim, a partir do próximo dia **5 de Junho** decorrerão operações ligadas à gestão do combustível nas faixas, localizadas (\*1) nas zonas seguintes:

FREGUESIA	LUGAR	CARREGADOURO	DESCRIÇÃO
Cacia	Quintã do Loureiro	<b>Carregadouro 1</b>	<b>Alta Tensão</b> - Linha eléctrica paralela à Rua do Correguinho do Meio; linha eléctrica que cruza a Rua da Paz e a EN 109 junto à rotunda que permite acesso à Fábrica Cacia – Renault. <b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza a Rua do Correguinho e Rua da Amara; linha eléctrica que cruza a Rua da Quintã e Rua das Albugadas; linha eléctrica que cruza a EN 109 junto ao Posto de Abastecimento da Galp.
Esgueira	Póvoa do Paço	<b>Carregadouro 1</b> (Terreno vedado da Junta de Freguesia de Cacia, na Rua Marquês de Pombal, próximo do Cemitério).	<b>Alta Tensão</b> - Linhas eléctricas que cruzam a Rua da Junqueira.
	Quinta do Simão		<b>Alta Tensão</b> - Linhas eléctricas que cruzam com a via de acesso ao Feira Nova e linhas eléctricas que cruzam com a Rua da Quinta das Acácias e Rua Quinta das Oliveiras. <b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica paralela à Rua da Batalha; linha eléctrica que cruza a Rua das Pombas; linha eléctrica paralela à EN109 que cruza com a via de acesso ao Feira Nova; linha eléctrica que cruza a Rua Elísio Filinto Feio e a via de acesso ao Feira Nova e linha que cruza com a Rua da Quinta das Acácias e Rua Quinta das Oliveiras.
	Olho de Água		<b>Alta Tensão</b> - Linha eléctrica paralela à EN 109. <b>Média Tensão</b> - Linhas eléctricas que cruzam a Avenida Manuel Maria da Rocha Colmeiro.
	Mataduços		<b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza a Rua das Andorinhas e linha eléctrica paralela à Linha do Norte.
Eixo	Bela Vista	<b>Carregadouro 2</b>	<b>Alta Tensão</b> - Linha eléctrica paralela à Rua da Bela Vista, que cruza com a Linha do Vouga até ao cruzamento com a Rua da República. <b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza com a Rua São Bartolomeu e A25; linha eléctrica que cruza a Praceta Mário Nascimento, a Travessa da Liberdade até à Rua da Boavista e linha eléctrica paralela à Rua da Boavista.
	Taboeira		<b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica paralela à Rua Dr. Lourenço Peixinho e que cruza com a Rua do Vale; linha eléctrica paralela à Avenida Sport Club Beira Mar; linha eléctrica que cruza com a Rua Conde de Taboeira até à Rua das Eiras, no lugar de Azurva, Freguesia de Eixo.
Santa Joana	Azurva	<b>Carregadouro 2</b> (Terreno vedado da Junta de Freguesia de Eixo, no final da Rua Jerónimo Mascarenhas, próximo do Forno Cerâmico).	<b>Alta Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza, em Azurva, com a Estrada de Taboeira estendendo-se até Eixo, onde cruza com a Rua do Tubo. <b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza a Rua dos Macocos até à Linha do Vouga e ramificação perpendicular à Rua dos Macocos, em direcção ao Estádio Municipal de Aveiro.
	Horta		<b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza a Rua Jerónimo Mascarenhas e a Linha do Vouga, em direcção à Rua da Areosa; linha eléctrica que cruza a Rua do Monte Norte; linha eléctrica que cruza a Rua do Cabeço das Moiras, no lugar do Picoto, no limite da Freguesia de Eixo com Oliveirinha. <b>Média Tensão</b> - Linha eléctrica que cruza a Rua da Escola.
Santa Joana	Santa Joana	<b>Carregadouro 2</b>	<b>Alta Tensão</b> - Linha eléctrica que atravessa a Rua da República, que cruza, com a Rua de São João, no lugar das Alagoas, seguindo em direcção a Sul, cruza com a Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, no limite da Freguesia de Santa Joana com a Freguesia de Eixo; flectindo quando cruza com a Rua do Alambique, seguindo em direcção a Sul até à Rua do Córaro.

(\*1) – Consulta de planta de localização, na sede das Junta de Freguesia ou Câmara Municipal de Aveiro (Gabinete Técnico Florestal).

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida nas respectivas Juntas

de Freguesia ou no Gabinete Técnico Florestal.

O proprietário, ou seu representante, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que, previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

**Telefone:** 234406300 / 234340523  
**Fax:** 234406301(2) / 234386682  
**E-mail:** gtf@cm-aveiro.pt

Caso os materiais resultantes das acções promovidas pela EDP Distribuição não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os materiais são de imediato destruídos no local ou serão depositados provisoriamente, sem qualquer individualização ou critério de identificação no Carregadouro 1 ou 2, conforme supra referido.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Aveiro, 21 Maio de 2009,

O Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Aveiro

(Eng. Carlos Manuel da Silva Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL N.º 18/2009

ÉLIO MANUEL DELGADO DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária realizada no dia 6 de Outubro de 2008, e pela Assembleia Municipal de Aveiro, na quarta reunião da sessão ordinária de Dezembro de 2008, realizada a 19 de Janeiro de 2009, o Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Informativo Municipal, nos termos do seu artigo 73.º, o qual se encontra também disponível no site da Câmara Municipal (cm-aveiro.pt) para consulta.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

Aveiro, 2 de Março de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

**REGULAMENTO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO**

**ÍNDICE**  
**NOTA JUSTIFICATIVA**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - Normas habilitantes

Artigo 2º - Âmbito de aplicação

**CAPÍTULO II – VOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU**

Artigo 3º - Objecto e objectivos do Regulamento

Artigo 4º - Identificação

Artigo 5º - Localização

Artigo 6º - Logótipo

Artigo 7º - Perfil, vocação e relacionamento com a Câmara Municipal de Aveiro

Artigo 8º - Objectivos e funções do Museu

**CAPÍTULO III – FUNÇÕES MUSEOLÓGICAS**

Artigo 9º - Interpretação e exposição

Artigo 10º - Publicações

Artigo 11º - Utilização de aparelhos fotográficos

Artigo 12º - Condições de reprodução

Artigo 13º - Coleções a afectar ao Museu

Artigo 14º - Incorporação

Artigo 15º - Inventário e documentação

Artigo 16º - Conservação

Artigo 17º - Segurança

Artigo 18º - Estudo e investigação

Artigo 19º - Educação

**CAPÍTULO IV – HORÁRIO E REGIME DE ACESSO PÚBLICO**

Artigo 20º - Dias e horário de funcionamento

Artigo 21º - Custo dos ingressos

Artigo 22º - Isenções

Artigo 23º - Restrições à entrada

Artigo 24º - Acolhimento e apoio ao público

Artigo 25º - Registo de visitantes

Artigo 26º - Ordem e disciplina

Artigo 27º - Acesso às reservas

Artigo 28º - Acesso a documentos

**CAPÍTULO V – DEPÓSITO E CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS**

Artigo 29º - Depósito

Artigo 30º - Cedência de bens do Museu da Cidade de Aveiro por tempo determinado com obrigação de restituição

**CAPÍTULO VI – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

Artigo 31º - Recursos humanos

Artigo 32º - Recursos financeiros

**CAPÍTULO VII – VENDA DE LIVROS, MERCHANDISING E OUTROS**

Artigo 33º - Réplicas e reproduções

Artigo 34º - Réplicas ou reproduções efectuadas por entidades estranhas ao Museu

Artigo 35º - Venda de *merchandising*

Artigo 36º - Venda de edições ou *merchandising* por entidades exteriores à Câmara Municipal e ao Museu da Cidade de Aveiro

**CAPÍTULO VIII – EXPOSIÇÕES**

**Secção I**

Artigo 37º - Definição de exposição permanente

Artigo 38º - Definição de exposição temporária

**Secção II**

Artigo 39º - Exposições efectuadas por iniciativa do Museu

Artigo 40º - Exposições a requerimento de artistas

Artigo 41º - Despesas efectuadas com a exposição

Artigo 42º - Seguro

Artigo 43º - Pagamento pela utilização do espaço

Artigo 44º - Montagem da exposição

Artigo 45º - Levantamento das obras expostas

**CAPÍTULO IX – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO**

Artigo 46º - Definição

Artigo 47º - Horário

Artigo 48º - Utilização

Artigo 49º - Danos causados nos bens do Centro de Documentação

Artigo 50º - Reproduções

Artigo 51º - Cedência de imagem de objecto existente no Museu com fins lucrativos ou para a comunicação social

**CAPÍTULO X – AUDITÓRIOS DO MUSEU DA CIDADE**

Artigo 52º - Objecto

Artigo 53º - Procedimentos para utilização dos auditórios por terceiros

Artigo 54º - Desistência

Artigo 55º - Utilização por escolas

Artigo 56º - Acesso ao auditório

Artigo 57º - Taxa

Artigo 58º - Cedência a título gratuito

Artigo 59º - Divulgação

Artigo 60º - Responsabilidade

Artigo 61º - Manutenção

Artigo 62º - Encargos adicionais

Artigo 63º - Captação de som ou imagens

Artigo 64º - Representação da Câmara Municipal de Aveiro

Artigo 65º - Utilização de meios técnicos

Artigo 66º - Cedência de equipamento técnico a outros serviços do Município

**CAPÍTULO XI – CAFETARIA**

Artigo 67º - Concessão

Artigo 68º - Exploração da cafetaria pela Câmara Municipal de Aveiro

Artigo 69º - Acesso gratuito

**CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 70º - Delegação de poderes

Artigo 71º - Omissões

Artigo 72º - Reduções e Isenções

Artigo 73º - Entrada em vigor

ANEXO

NOTA JUSTIFICATIVA

Aveiro é a cidade do sal e da ria. É, também, a cidade dos ovos moles, da Arte Nova, de novas experiências ao nível da arquitectura contemporânea, de tradição e história, de novos saberes... Ou seja, alberga múltiplas realidades que importa explorar.

Assim, a aposta deverá ser no sentido de se desenvolver um sistema de complementaridade, a todos os níveis, entre os vários pólos temáticos a explorar e a desenvolver.

Actualmente, existe uma tendência a nível mundial que pretende projectar tanto os museus de média dimensão, como os museus locais. Na realidade, este tipo de museu oferece uma maior rentabilidade e eficácia social, cultural e económica. Os museus de média e pequena dimensão trabalham em pequenas unidades funcionais, descentralizadas e interdisciplinares. Normalmente exercem a sua projecção dentro de um âmbito geográfico determinado e, entre as suas prioridades, encontra-se a de proteger, conservar e difundir o seu património cultural.

Por outro lado, faz cada vez menos sentido que, num mesmo espaço económico, político e administrativo, se multipliquem equipamentos museológicos. Neste âmbito, é fundamental integrá-los numa consistente política museológica que permita acentuar as linhas da sua complementaridade e da sua diferenciação a nível nacional e internacional.

Mais concretamente, e traduzindo todos estes conceitos em algo de prático e aplicável à realidade aveirense, o EcoMuseu Marinha da Troncalhada: Centro Interpretativo, Museu Arte Nova, Museu da Cidade e o actual Museu Etnográfico de Requeixo são componentes de um único Museu, mais vasto, que cumpre a definição de museu polinucleado e que visa promover e salvaguardar o património cultural local, pois este constitui o seu acervo museológico. Assim, os Museus da Cidade de Aveiro, assumem uma dupla função: agem em favor da inventariação, estudo e salvaguarda do património cultural aveirense e agem enquanto elemento gestor do património cultural fomentando a sua promoção e atraindo visitantes e contrapartidas económicas. A partir do seu centro nevrálgico – Museu da Cidade – o Museu polinucleado gere temáticas, espaços e públicos de forma unificada e concertada.

Este projecto reflecte-se numa estrutura funcional muito específica, visando a optimização de recursos, e no estabelecimento de um relacionamento muito próximo e cúmplice com a comunidade local. Neste âmbito foi lançada uma candidatura ao Programa Operacional de Cultura, tendo o Museu da Cidade de Aveiro recebido o respectivo parecer positivo do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. Com a abertura do Museu, com ênfase na exposição sobre alguns objectos da colecção da Câmara Municipal de Aveiro, traz-se ao público local, nacional e internacional a história da Cidade sob a forma de tesouros e curiosidades normalmente guardados nos cofres da Autarquia.

Uma cidade multifacetada reflecte-se num museu polinucleado.

Para o bom funcionamento do Museu é necessário que este disponha de um instrumento normativo objectivo e flexível, o que só poderá ser alcançado através da adopção de um regulamento.

Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e ainda do artigo 19.º, alíneas d) e i) da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, a Câmara Municipal de Aveiro propõe à Assembleia Municipal de Aveiro que aprove o seguinte.

**REGULAMENTO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO**

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º.**

**Normas habilitantes**

O presente Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, adiante designado apenas por Regulamento, é aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 52.º e 53.º da Lei Quadro dos Museus Portugueses – Lei n.º 47/2004 de 19/08.

**Artigo 2º.**

**Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento disciplina formas de organização e gestão, a relação com outros serviços do Município de Aveiro e com o público que visita o Museu da Cidade de Aveiro.

**CAPÍTULO II VOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU**

**Artigo 3º.**

**Objecto e objectivos do Regulamento**

O presente Regulamento tem por objecto o Museu da Cidade de Aveiro enquanto instituição ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, sem fins lucrativos e aberta ao público, que faz investigação sobre os testemunhos do homem e do seu meio ambiente, ao mesmo tempo que os adquire, conserva e muito especialmente os expõe para fins de estudo, educação e recreio.

Os objectivos do presente regulamento são:

1. Institucionalizar a missão do Museu da Cidade de Aveiro;
2. Definir o seu enquadramento orgânico;
3. Estabelecer o propósito de cumprimento das funções museológicas;
4. Definir os tipos de horário e o regime de acesso público do Museu;
5. Instituir mecanismos de regulação e supervisão do funcionamento do Museu e da utilização das suas instalações;
6. Definir e estabelecer regras para a gestão de recursos humanos e financeiros.

**Artigo 4º.**

**Identificação**

1. O Museu objecto do presente Regulamento designa-se por MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO e doravante será mencionado no presente regulamento simplesmente por Museu.

2. Trata-se de um Museu polinucleado, em que o seu pólo aglutinador é o Museu da Cidade e os seus pólos descentralizados são os designados Museu de Arte Nova, o EcoMuseu Marinha da Troncalhada e o Museu Etnográfico de Requeixo, bem como outros que possam surgir.

**Artigo 5º.**

**Localização**

São as seguintes as localizações dos diversos pólos do Museu da Cidade de Aveiro:

**Museu da Cidade** sito na Rua João Mendonça n.ºs. 9-11, 3800-200 Aveiro.

**Museu Arte Nova**, sito na Rua Barbosa de Magalhães, n.ºs. 9-11, 3800-200 Aveiro.

**EcoMuseu Marinha da Troncalhada: Centro Interpretativo** sito no Canal das Pirâmides, Estrada Velha da Barra, Glória, 3810 Aveiro.

**Museu Etnográfico de Requeixo**, sito na Rua de Vila Nova, n.º. 10, 3810-880 Aveiro.

**Artigo 6º.**

**Logótipo**

O Museu da Cidade de Aveiro tem logótipo próprio, o qual obedecerá ao estabelecido no ANEXO ao presente regulamento.

**Artigo 7º.**

**Perfil, vocação e relacionamento com a Câmara Municipal de Aveiro**

1. O Museu da Cidade de Aveiro consubstancia um serviço público, sem personalidade jurídica nem autonomia administrativa e financeira, inserido na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Aveiro, Departamento de Cultura e Turismo, e destes dependente, dotada de meios técnicos e administrativos que lhe permite:

- a) Garantir um destino unitário a um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da incorporação, investigação, exposição e divulgação, com objectivos científicos, educativos e lúdicos;
- b) Promover a preservação de patrimónios (materiais e imateriais), num esforço de construção permanente das memórias sociais e de predominância local;
- c) Facultar o acesso regular ao público e fomentar a democratização da cultura, a promoção da pessoa e o desenvolvimento local integrado e sustentado.

2. No âmbito da sua integração na Câmara Municipal de Aveiro, o Museu apresentará a esta, para aprovação, o respectivo plano anual de actividades.

**Artigo 8º.**

**Objectivos e Funções do Museu**

São objectivos do Museu da Cidade de Aveiro:

1. Promover e contribuir para o desenvolvimento da investigação nas áreas da história, história da arte, arqueologia, património, urbanismo, sociologia da região de Aveiro;
2. Promover o estudo, a salvaguarda e a divulgação do património cultural móvel e imóvel, enquanto factor de identidade e fonte de investigação;
3. Promover o estudo, a salvaguarda e a divulgação do património imaterial manifesto nos domínios das tradições orais, das práticas sociais e dos acontecimentos festivos;
4. Promover o Museu enquanto espaço de conhecimento, de comunicação, de lazer e de educação;
5. Desenvolver parcerias para implementação de estratégias de valorização da memória colectiva, reforçando a identidade local através da valorização e da dinamização social;
6. Desenvolver acções de estudo, documentação, transmissão, sensibilização, educação e divulgação;
7. Atingir e manter padrões de qualidade e de rigor, por forma a assegurar a satisfação da comunidade em que se

insere e o reconhecimento oficial da qualidade técnica do Museu.

Prosseguindo os objectivos que antecedem, o Museu da Cidade de Aveiro cumprirá as seguintes funções:

- Estudo e investigação;
- Incorporação;
- Inventário e documentação;
- Conservação;
- Segurança;
- Interpretação e exposição;
- Educação.

### CAPÍTULO III FUNÇÕES MUSEOLÓGICAS

#### Artigo 9º.

##### Interpretação e exposição

1. A interpretação e a exposição constituem as formas de dar a conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no Museu, de forma a propiciar o seu acesso pelo público.

2. O Museu utilizará, sempre que possível, novas tecnologias de comunicação e informação, designadamente a Internet, na divulgação dos bens culturais e das suas iniciativas.

3. O Museu apresentará os bens culturais que constituem o seu acervo através de um plano de exposições que contemple, designadamente, exposições permanentes, temporárias e itinerantes.

#### Artigo 10º.

##### Publicações

1. O Museu promoverá, sempre que considere oportuno, a publicação de catálogos e roteiros, cartazes, postais ou outras publicações, a reeditar periodicamente e destinados à venda ou à distribuição gratuita, conforme os casos.

2. Os critérios de selecção editorial estarão a cargo do Museu mediante a temática da publicação.

3. As publicações estarão disponíveis nas lojas e recepções dos espaços que integram o Museu bem como na Livraria Municipal.

#### Artigo 11º.

##### Utilização de aparelhos fotográficos

1. Os visitantes não estão autorizados a utilizar aparelhos fotográficos no interior dos espaços museológicos, podendo, contudo, fazer fotografias no núcleo Museu Marinha da Troncalhada e no Circuito de Arte Nova, que faz parte do núcleo do Museu de Arte Nova.

2. Os particulares podem requerer, com antecedência mínima de 48 horas, a possibilidade de proceder à fotografia de obras no interior do Museu, devendo o respectivo requerimento apresentar a intenção de uso de projectores ou do flash electrónico, discriminando a potência, filtro, tempo e distância que se pretende utilizar.

3. O requerimento será deferido se for considerado pelo Vereador do pelouro da cultura como tendo objectivos de estudo e sem fins lucrativos.

4. A autorização não envolve o direito de serem removidos dos seus lugares os objectos expostos.

5. A faculdade de remoção de bens do local onde se encontram exige autorização expressa do Vereador do pelouro da cultura, devendo igualmente ser expressa a faculdade desta remoção ser efectuada pelo pessoal técnico.

6. As obras ou espécies cujos direitos ainda não tenham sido transmitidos ao Museu ou passados ao domínio público só podem ser reproduzidas com a autorização dos seus autores ou dos respectivos herdeiros, que deverá ser obtida pelo requerente junto destes.

7. Juntamente com o deferimento do pedido, deverá o Vereador do pelouro da cultura indicar dia e hora em que poderão ser efectuadas as reproduções fotográficas que, em caso de inconveniência para o particular, poderão ser alterados.

#### Artigo 12º.

##### Condições de reprodução

1. O Museu é proprietário das fotografias dos objectos que constituem o seu acervo, sendo igualmente, proprietário dos respectivos direitos de autor.

2. A reprodução fotográfica, cinematográfica ou por via de vídeo de peças do acervo museológico e painéis expositivos do Museu, obedecerá às seguintes condições:

- Os requerimentos para a reprodução fotográfica, cinematográfica ou em vídeo de bens do Museu, estando no activo do Museu ou na sua reserva, devem ser apresentados por forma escrita, datados e assinados, indicando o nome do interessado, a sua residência, a identificação do executante do trabalho, se diferente do requerente, o objecto a reproduzir e a finalidade da reprodução;
- Deverão ser apresentados tantos requerimentos quanto o número de finalidades para as quais se pretende a utilização de reprodução fotográfica;
- O requerimento poderá ser indeferido por motivos de inabilidade comprovada dos autores ou editores, por existência, no Museu, de negativos de qualidade dos objectos a reproduzir e por quaisquer outros motivos de interesse público julgados convenientes;
- Nas reproduções de bens do Museu do Município de Aveiro deverá constar, em lugar adequado, a menção da autorização concedida, bem como identificação do responsável pelo levantamento fotográfico;
- Os autores das reproduções devem entregar ao Museu

um exemplar da obra onde conste a espécie reproduzida;

3. O não cumprimento do disposto na alínea e) do n.º. anterior implicará o indeferimento de qualquer autorização para posterior reprodução ou publicação.

4. O Museu não fornecerá qualquer tipo de equipamento para a execução dos trabalhos fotográficos.

#### Artigo 13º.

##### Coleções a afectar ao Museu

Para além das colecções já existentes – pintura, peças de cerâmica, trajes, arte, azulejos, fotografia (Imagoteca), artefactos arqueológicos, objectos etnográficos serão afectados ao Museu as seguintes espécies:

a) As adquiridas pelas dotações orçamentais da Câmara Municipal;

As adquiridas com verbas extraordinárias destinadas especialmente a esse fim;

b) As resultantes de legados e doações;

c) As que, em virtude de disposições legais especiais, sejam consideradas propriedade do Município de Aveiro;

d) As depositadas pelas autarquias locais e por pessoas singulares ou colectivas, nos termos melhor explicitados adiante, no artigo 14º.;

e) As que resultem da actividade do Museu.

#### Artigo 14º.

##### Incorporação

1. O Museu tem definida a sua política de incorporações, de acordo com a sua vocação e objectivos, devendo propor a mesma, pelo menos, em cada cinco anos, para aprovação da Câmara Municipal de Aveiro, definida num programa de actuação que permita imprimir coerência e dar continuidade ao enriquecimento do respectivo acervo de bens culturais.

2. Todos os bens culturais a incorporar devem ser submetidos a um registo prévio, através do preenchimento da correspondente ficha de incorporação, a qual deverá ser instruída com registo fotográfico.

3. O Museu documentará o direito de propriedade sobre os bens incorporados, submetendo a intenção de incorporação a aprovação da Câmara Municipal de Aveiro.

4. O Museu divulgará e publicitará, de forma regular, as suas incorporações.

#### Artigo 15º.

##### Inventário e documentação

1. O Museu documentará o direito de propriedade dos bens culturais incorporados, em directa articulação com a unidade orgânica da Câmara Municipal de Aveiro a que esteja atribuída tal incumbência.

2. O inventário museológico é a relação de todos os bens culturais que constituem o acervo do Museu, independentemente da modalidade de incorporação.

3. Os bens culturais incorporados no Museu serão alvo de inventário museológico.

4. O inventário compreende um número de registo de inventário ou de depósito e uma ficha de inventário museológico, de acordo com as normas técnicas adequadas à sua natureza e características, bem como aprovadas pelo Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.

5. O inventário museológico do Museu será transposto para suporte informático e/ou papel.

#### Artigo 16º.

##### Conservação

1. O Museu deve garantir e promover as condições de conservação preventiva do seu acervo.

2. O Museu tem definidos princípios e prioridades de conservação preventiva, bem como os respectivos procedimentos.

3. O Museu dispõe de um plano de conservação preventiva que abrange todas as suas instalações, devendo o planificado ser cumprido e actualizado em função de eventuais alterações.

4. As intervenções de conservação e restauro dos bens culturais incorporados ou depositados no Museu só podem ser efectuadas por técnicos qualificados.

5. Aos bens culturais classificados ou em vias de classificação nos termos da Lei n.º 107/2001 de 08/09, só poderá ser aplicado o previsto no n.º. 4, com autorização prévia do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. ou da tutela em função do tipo de classificação (tesouro nacional, móvel de interesse público ou municipal).

#### Artigo 17º.

##### Segurança

1. O Museu dispõe de condições de segurança que garantem a protecção dos bens culturais incorporados e em depósito, dos visitantes do pessoal e das instalações.

2. Constituem medidas de segurança as restrições à entrada, previstas neste regulamento.

3. A segurança do Museu centra-se e desenvolve-se no cumprimento de três acções: a prevenção, a detecção e a intervenção.

4. Na prevenção, o Museu dispõe de sistemas electrónicos de detecção de incêndio e de intrusão, de extintores portáteis, de vigilância humana e de vídeo vigilância, para além dos sistemas passivos de segurança que possui e deverá reforçar sempre que necessário.

5. A detecção consiste na identificação de situações que ponham em risco as pessoas, os bens culturais e as instalações e ainda, na detecção da presença ou existência de pessoas ou ocorrências que possam constituir perigo para o Museu.

6. Para assegurar o cumprimento da acção de detecção, o Museu dispõe dos seguintes meios humanos e

tecnológicos: vigilância presencial e sistemas de detecção de alarme.

7. A intervenção consiste na supressão ou detenção na evolução de algo que ponha em perigo os bens culturais, o pessoal e as instalações.

8. Para intervir de forma eficaz perante situações de perigo, o Museu tem elaborado um plano de segurança que inclui um plano de acção e um plano de emergência.

9. O estabelecido no plano de acção, bem como a organização do plano de emergência, será permanentemente actualizado e periodicamente testado, através de acções levadas a cabo de seis em seis meses.

10. O Plano de Segurança e as restantes regras de segurança terão natureza confidencial.

11. Quando especiais razões de segurança o aconselhem, as instalações ou parte das mesmas serão equipadas com detectores de metais ou aparelhos radiográficos para controlo dos visitantes.

12. Na área de acolhimento dos visitantes, os referidos meios de vigilância serão anunciados de forma visível e inequívoca.

13. As imagens recolhidas só podem ser acedidas, utilizadas, copiadas, transmitidas ou publicitadas por razões de segurança ou de investigação criminal e junto das entidades legalmente competentes.

14. O Museu elimina periodicamente os registos que contenham as imagens referidas no número anterior de acordo com o estabelecido no respectivo regulamento.

15. As forças de segurança têm o dever de cooperar com o Museu, designadamente através da definição conjunta de um plano de segurança e da aprovação dos equipamentos de segurança e da aprovação dos equipamentos de prevenção e neutralização de perigos.

16. O Museu colabora com as forças de segurança no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico ilícito de bens culturais.

17. O Museu observará as recomendações das forças de segurança sobre a defesa da integridade dos bens culturais, instalações e equipamentos, bem como dos procedimentos a seguir pelo respectivo pessoal.

#### Artigo 18º.

##### Estudo e Investigação

1. O Museu desenvolve e promove a investigação, tendo em conta a sua missão, os seus objectivos, a sua política de incorporações, os seus planos de exposições e edições.

2. O estudo e a investigação, desenvolvidos pelo Museu, deverão fundamentar as acções desenvolvidas para o cumprimento das restantes funções museológicas.

3. O Museu gere a investigação produzida e transmite-a aos públicos através de exposições, debates, seminários, elaboração de textos ou de outros materiais informativos.

4. A investigação desenvolvida pelos técnicos do Museu ao seu serviço não deve comprometer as exigências de confidencialidade, devendo os mesmos proteger a informação considerada confidencial, tais como as informações referentes à segurança do Museu – plano de segurança e à avaliação dos bens culturais.

5. O Museu conservará todos os direitos de autor e direitos conexos de acordo com a legislação vigente, sobre a investigação desenvolvida pelos técnicos do Museu ou ao seu serviço, no âmbito das actividades do Museu, como exposições temporárias, programas educativos e publicações – catálogos, roteiros, desdobráveis e monografias.

6. O Museu deve apoiar o trabalho de investigadores externos, facilitando o acesso à informação, sempre que possível.

7. Ao Museu reserva-se o direito de condicionar o acesso às instalações das reservas, por razões de conservação e de segurança.

#### Artigo 19º.

##### Educação

1. Em ordem a concretizar a sua função educativa, o Museu será dotado com um Serviço Educativo que terá por missão facilitar à comunidade o acesso aos bens culturais, à sua identificação e ao seu conhecimento e fruição.

2. O Serviço Educativo mencionado no número anterior deverá valorizar as pessoas e seus contributos, individuais e colectivos e promover acções capazes de fomentar a participação da comunidade e de estabelecer diálogos intergeracionais e interculturais, fomentando a educação permanente e o desenvolvimento cultural e de cidadania.

3. O referido Serviço Educativo deve valorizar e divulgar à comunidade os resultados do trabalho científico e técnico desenvolvido pelo Museu ou o seu propósito.

4. O Serviço Educativo deverá dispor de uma equipa multidisciplinar capaz de assegurar uma programação diversificada e de satisfazer as necessidades e interesses da comunidade.

5. Estes programas serão articulados com as políticas públicas sectoriais respeitantes à família, juventude, apoio às pessoas com deficiência e combate à exclusão social.

6. O Serviço Educativo deverá promover a participação dos seus funcionários em acções de formação diversificadas, assegurando uma melhoria do conhecimento técnico-científico, a valorização de acções inovadoras e adopção de boas práticas.

7. O Serviço Educativo deve dispor de espaços adequados à preparação e desenvolvimento das suas

acções.

8. As acções promovidas pelo Serviço Educativo destinam-se aos diversos públicos ainda que, pela relação já estabelecida e continuada, o público escolar se considere um segmento privilegiado.

9. Na esteira do estabelecido no número anterior, o Museu estabelecerá formas regulares de colaboração e de articulação institucional com o sistema de ensino no quadro das acções de cooperação geral estabelecidas pelos Ministérios da Educação, da Ciência e do Ensino Superior e da Cultura, podendo promover também autonomamente a participação e frequência dos jovens nas suas actividades.

10. A frequência do público escolar deverá ser objecto de cooperação com as escolas em que se definam actividades educativas específicas e se estabeleçam os instrumentos de avaliação da receptividade dos alunos.

### CAPÍTULO IV HORÁRIO E REGIME DE ACESSO PÚBLICO

#### Artigo 20º.

##### Dias e horário de funcionamento

1. O Museu funcionará de terça-feira a domingo, *inclusive*, e encerrará todas as segundas-feiras e nos dias de feriado nacional e, eventualmente, municipal.

2. Sempre que se entenda conveniente para a prossecução do interesse público poderá o Museu funcionar nas datas excluídas pelo número anterior do presente artigo.

3. As salas de exposição do Museu estarão abertas ao público das 10h00m às 19h00m e, sempre que se justifique, durante a noite.

4. Os horários indicados nos números que antecedem poderão ser modificados por deliberação da Câmara Municipal, atendendo aos interesses da comunidade a servir.

5. O acesso às salas de exposições só poderá ser efectuado até quinze minutos antes da hora determinada para o encerramento das instalações.

6. O horário de funcionamento estará afixado no exterior do Museu e será amplamente publicitado.

#### Artigo 21º.

##### Custo dos Ingressos

Serão cobradas pelo ingresso nos espaços do Museu as quantias a fixar anualmente pela Câmara Municipal de Aveiro, sob proposta do Museu.

#### Artigo 22º.

##### Isenções

- Será facultada a entrada gratuita:
  - Aos menores até aos doze (12) anos de idade, em visitas individuais;
  - Aos portadores de cartão jovem ou de cartão de estudante;
  - A entidades ou grupos convidados pelo Museu ou pela Câmara Municipal;
  - A sócios da Associação Portuguesa de Museologia e do *International Council of Museums*;
  - A pessoas com idade superior a sessenta e cinco (65) anos, mediante a apresentação de documento comprovativo;
  - A visitas colectivas promovidas e organizadas pelo próprio Museu.

2. Poderão também ser estabelecidos protocolos com entidades ou associações com vista à redução ou isenção do preço da entrada no Museu.

3. Para beneficiar da isenção prevista na alínea c) do número 1, deverão as visitas ser marcadas com antecedência mínima de oito (8) dias, através de contacto, por forma escrita, com o Museu.

#### Artigo 23º.

##### Restrições à entrada

Por motivos de segurança e de conservação do seu acervo, o Museu estabelece as seguintes proibições:

- Sem prejuízo do disposto no artigo 11º. do presente regulamento, o visitante, durante a visita às exposições e a permanência no Museu não pode fotografar, filmar, usar telemóveis para captação de imagens, fumar, comer, beber, tocar nos objectos expostos e introduzir no edifício animais de qualquer espécie;
- O visitante terá que deixar depositados nas áreas de acolhimento das unidades museológicas, objectos que possam prejudicar a conservação dos bens culturais e das instalações, e, em geral, a segurança das pessoas;
- O Museu, ou qualquer uma das suas unidades museológicas, pode impedir a entrada de visitantes que se façam acompanhar por objectos que pela sua natureza não possam ser guardados, com segurança, na área de acolhimento;
- A responsabilidade pela guarda de objectos implica declaração e identificação dos mesmos pelo visitante;
- Compete ao funcionário do Museu que, em cada momento, desempenha as funções de rececionista e (ou) de vigilante decidir como intervir para fazer aplicar o disposto nas alíneas anteriores do presente artigo.
- Na área de cafeteria pertencente ao Museu não se aplicará a proibição de comer e beber.

As proibições previstas no presente artigo poderão ser pontualmente afastadas se, nesse sentido, for utilizada pelos serviços do Museu a sinalética adequada.

#### Artigo 24º.

##### Acolhimento e Apoio ao Público

1. O Museu, em todos os seus núcleos, disporá de áreas de acolhimento em funcionamento coordenado com o

horário de abertura ao público.

2. O Museu fornecerá ao público visitante informações tendo em vista a qualidade da visita e o cumprimento da função educativa.

3. Os visitantes com necessidades especiais, nomeadamente pessoas com deficiência, terão direito a um apoio específico.

4. O Museu publicitará o apoio referido no número anterior e promoverá condições de igualdade na fruição cultural.

5. O percurso museológico normal é feito em regime de visita livre, com exclusão das acções desenvolvidas pelo Serviço Educativo, do apoio específico referido nos números 3 e 4 anteriores e de outros, que venham a ser considerados.

6. O Museu disporá de livro de sugestões e de livro de reclamações à disposição dos visitantes nas áreas de acolhimento, devidamente anunciados de forma visível.

7. Os livros referidos no número anterior podem ser livremente usados pelos visitantes para inscreverem sugestões e reclamações sobre o funcionamento do Museu da Cidade de Aveiro.

8. A gestão de conflitos com os visitantes terá como procedimento inicial e obrigatório a apresentação do livro de sugestões e do livro de reclamações.

#### Artigo 25º.

##### Registo de visitantes

1. O Museu procederá ao registo diário dos visitantes do Museu. O sistema de registo efectuado deverá permitir um conhecimento rigoroso dos públicos do Museu, diferenciando-se estes pelas seguintes categorias: nacionalidade, sexo e idade. O Museu analisará os registos e realizará estudos de público, por forma a melhorar a qualidade do funcionamento do Museu.

2. As estatísticas de visitantes do Museu são enviadas ao Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. e ao Instituto Nacional de Estatística de acordo com os procedimentos e nos suportes fixados por estas entidades.

#### Artigo 26º.

##### Ordem e disciplina

Todos os visitantes que perturbem o normal serviço do Museu serão advertidos pelos funcionários e, no caso de desobediência, serão convidados a sair e, mantendo-se renitentes, entregues às autoridades policiais.

#### Artigo 27º.

##### Acesso às reservas

1. O acesso aos bens culturais guardados nas reservas e à documentação que lhe está associada constitui um princípio orientador do funcionamento do Museu, especialmente nos casos relacionados com trabalhos de investigação;

2. O acesso não é permitido, designadamente quando as condições de conservação de bens culturais não o aconselham ou por razões de segurança;

3. Nos casos previstos no número anterior o Museu deve, na medida do possível, facilitar o acesso à documentação sobre os bens culturais.

#### Artigo 28º.

##### Acesso a documentos

O Museu pode recusar o acesso aos seguintes documentos:

- À avaliação ou o preço de bens culturais;
- À identidade dos depositantes de bens culturais;
- Às condições de depósito;
- À localização de bens culturais;
- Aos contratos de seguro;
- Aos planos e regras de segurança;
- À ficha de inventário museológico ou outros registos quando não seja possível omitir as referências previstas nas alíneas anteriores;
- Aos dados recolhidos através da vigilância, do registo de visitantes e dos estudos de públicos e de avaliação.

## CAPÍTULO V

### DEPÓSITO E CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS

#### Artigo 29º.

##### Depósito

1. O Museu poderá constituir-se depositário de bens culturais.

2. O depósito será determinado como medida provisória para a segurança e conservação dos bens culturais – depósito coercivo - ou por acordo entre o proprietário do bem e o Museu da Cidade –depósito voluntário -.

3. O Museu emitirá um certificado de depósito identificando o bem ou os bens depositados e descrevendo as condições de depósito.

4. O Museu procederá ao registo de todos os bens depositados no “*Livro de Depósitos do Museu da Cidade de Aveiro*”, atribuindo-lhes um número individualizado, ao qual corresponderá uma ficha de inventário museológico, que será subscrita por todas as entidades envolvidas.

5. O Museu celebrará contrato de seguro dos bens culturais depositados.

6. O Museu aceitará o depósito voluntário de bens culturais semelhantes aos que constituem o seu acervo bem como de outros bens culturais que se mostrem de relevante importância para a prossecução das suas funções.

7. No caso de depósito voluntário, sempre que se tratar de um bem cultural classificado ou em vias de classificação, que possa ser exposto e seja de grande importância para o Museu, o depositante poderá ser

remunerado, consistindo a remuneração na obrigação de restaurar.

8. Os depositantes poderão levantar os bens culturais depositados no Museu, devendo para o efeito comunicar a sua intenção, por escrito, à Direcção deste com uma antecedência de 60 dias úteis, salvo não tenha sido, por acordo, contrato ou protocolo, estabelecido um regime diverso.

9. Se os bens depositados integrarem uma exposição temporária, só poderão ser devolvidos ao proprietário no final da mesma.

10. As concretas condições de depósito serão objecto de deliberação camarária, sob proposta elaborada pelos serviços do Museu.

11. Em caso de manifesta urgência, o Vereador do pelouro, poderá decidir sobre os depósitos, devendo, posteriormente, submeter a sua decisão a ratificação do órgão executivo do Município de Aveiro, na primeira e imediata reunião deste.

#### Artigo 30º.

##### Cedência de bens do Museu da Cidade de Aveiro por tempo determinado com obrigação de restituição

1. A cedência de objectos do acervo museológico do Museu a outros Museus e/ou instituições de carácter cultural, serão efectuadas através de um contrato de comodato, devendo observar-se o seguinte procedimento:

a) Solicitação por escrito da peça em questão onde deverá ser mencionado:

- o nome e a apresentação da instituição requerente;
- o motivo do interesse na peça;
- a duração da cedência;
- a concreta utilização pretendida;
- as condições pretendidas para a cedência;

b) A entidade interessada na cedência empregará todos os meios necessários para garantir a segurança e a integridade das peças desde a sua saída do local onde se encontram no Museu até ao seu regresso, tendo especial cuidado no seu manuseamento, transporte e exposição, podendo ser exigido o acompanhamento da peça por técnicos do Museu nas diversas operações;

c) No caso de danos causados às peças cedidas será a entidade comodataria responsável pelo pagamento dos mesmos;

d) Para proceder ao levantamento da peça deverá a entidade comodataria fazer prova de ter feito um seguro que cubra todos os riscos, desde o seu levantamento no Museu ao retorno ao mesmo local;

e) A entidade comodataria obrigará-se-á a fornecer ao Museu pelo menos um exemplar de cada um dos catálogos das exposições em que as peças do Museu se integrem;

2. As entidades comodatárias ficam autorizadas a fazer reproduções fotográficas das peças para o efeito da sua inserção nos catálogos e roteiros das exposições, sendo-lhes vedado, porém, utilizá-las ou cedê-las para utilização com outras finalidades.

3. Findas as exposições, as peças objecto de comodato, deverão ser prontamente devolvidas ao Museu.

4. As concretas condições de cedência serão objecto de deliberação camarária, sob proposta elaborada pelos serviços do Museu.

5. Em caso de manifesta urgência, o Vereador do pelouro, poderá decidir sobre as cedências, devendo, posteriormente, submeter a sua decisão a ratificação do órgão executivo do Município de Aveiro, em primeira e imediata reunião deste.

## CAPÍTULO VI

### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

#### Artigo 31º.

##### Recursos Humanos

1. As funções legalmente atribuídas ao Director do Museu serão, por inerência, desempenhadas pelo Vereador do pelouro da cultura da Câmara Municipal de Aveiro, sem prejuízo dos poderes legalmente atribuídos a este órgão executivo e ao seu Presidente.

2. Compete especialmente ao Vereador do pelouro da cultura dirigir os serviços, assegurar o cumprimento das funções museológicas, propor e coordenar a execução do plano anual de actividades.

3. O Museu disporá de pessoal dotado com as habilitações legais e necessário ao respectivo eficaz funcionamento nas diversas áreas de acção, designadamente:

- Conservação;
- Investigação;
- Educação;
- Organização de exposições e outras actividades;
- Guia, recepção e acompanhamento de visitantes;
- Apoio administrativo;
- Outras áreas que se entendam como convenientes para uma efectiva satisfação do interesse público.

4. Compete à Câmara Municipal afectar o pessoal necessário ao funcionamento do Museu, bem como promover a sua actualização e valorização, proporcionando o acesso a formação adequada.

5. Sempre que se considere fundamental para atingir determinados objectivos, o Museu deve recorrer a parcerias com entidades afins, a programas de estágio e à solicitação à Câmara Municipal de Aveiro que contrate

profissionais com competências na área.

6. O Museu deverá incentivar o voluntariado, através da criação do “*Grupo de amigos do Museu Cidade de Aveiro*” e assim promover a participação da comunidade nas suas actividades.

#### Artigo 32º.

##### Recursos Financeiros

1. Pretende-se que o Museu disponha de recursos financeiros adequados à sua vocação, especialmente consignados a tal no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Aveiro, suficientes para assegurar a sua sustentabilidade e o cumprimento das funções museológicas.

2. O Museu deverá promover e a aprovação de programas de sustentabilidade financeira, bem como de co-financiamento.

3. O Museu elaborará, de acordo com o respectivo programa de actividades, projectos susceptíveis de serem apoiados através do mecenato cultural.

## CAPÍTULO VII

### VENDA DE LIVROS, MERCHANDISING E OUTROS

#### Artigo 33º.

##### Réplicas e reproduções

1. O Museu deverá promover e acompanhar a execução de réplicas de bens culturais incorporados, garantindo a qualidade e a fidelidade das mesmas.

2. O Museu deverá acautelar a responsabilidade sobre a produção de réplicas de bens culturais em situações de depósito.

3. As réplicas de bens culturais deverão ser assinaladas como tal.

4. O Museu poderá desenvolver acordos de parceria com privados e/ou públicos para desenvolvimento da sua linha e de peças de *merchandising*.

#### Artigo 34º.

##### Réplicas ou reproduções efectuadas por entidades estranhas ao Museu

1. É expressamente proibida a execução de réplicas ou reproduções com fins lucrativos, por particulares ou instituições, dos objectos que integram as colecções do Museu sem prévia autorização da Câmara Municipal de Aveiro, obtida através da competente deliberação fundamentada, a qual deverá especificar os termos da autorização.

2. A autorização referida no número anterior poderá incluir a facultade de venda dos mesmos no interior do Museu, caso em que será ouvido o Vereador do pelouro da cultura.

#### Artigo 35º.

##### Venda de merchandising

1. O Museu poderá promover a venda de *merchandising* próprio, concebido para a promoção de todos os seus núcleos e para o incremento da sustentabilidade económica dos seus espaços.

2. Os objectos para venda estarão expostos ao público na loja do Museu e nas recepções dos vários núcleos do Museu.

3. Caberá aos funcionários do Museu assistir e assegurar a venda dos objectos expostos.

4. A Câmara Municipal de Aveiro deliberará o preço da venda dos objectos, mediante proposta a apresentar pelo Museu.

#### Artigo 36º.

##### Venda de edições ou merchandising por entidades exteriores à Câmara Municipal e ao Museu da Cidade de Aveiro

1. A venda, por entidades exteriores ao Município, de edições ou objectos de *merchandising* que integrem a colecção do Museu, deverá ser autorizada pela Câmara Municipal, após parecer favorável dos serviços do Museu.

2. A intenção de venda deverá ser requerida pelo interessado junto do Museu, devendo, para tal, ser indicado o preço mínimo de venda dos bens, o qual não poderá ser inferior ao preço praticado no Museu, acrescido de 5%.

3. Sempre que o entender, o Museu proporá à Câmara Municipal de Aveiro alteração aos preços de venda ao público de edições ou de objectos de *merchandising* que integrem a colecção do Museu.

## CAPÍTULO VIII

### EXPOSIÇÕES

#### Secção I

##### Artigo 37º.

##### Definição de exposição permanente

Por exposições permanentes entendem-se as que se realizem nas áreas pertencentes aos edifícios do Museu da Cidade de Aveiro destinados a tais exposições, seguindo as orientações traçadas no projecto museológico e têm, em termos de periodicidade, uma programação adequada à gestão da programação do Museu.

#### Secção II

##### Artigo 38º.

##### Definição de exposição temporária

1. Entende-se por exposição temporária a que se realiza por um período de tempo inferior ao sector permanente e se realiza nos seguintes locais:

- áreas de exposição temporárias;
- áreas de lazer e de recreio;
- cafeteria;
- áreas públicas de passagem;
- áreas expositivas diversas;
- outras áreas que se justifiquem.

2. As exposições temporárias a realizar nos espaços do Museu enquadram-se num programa global a apresentar à Câmara Municipal de Aveiro pelo Vereador do pelouro da cultura e de acordo com a programação de cada ano.

3. As exposições a realizar poderão ser de vários tipos:

- Meramente didácticas;
- De obras de arte e do património, provenientes dos fundos de Rede ou do exterior;
- De artistas actuais, individuais ou colectivas;
- Emprestadas por outras entidades dentro do âmbito e temática dos espaços em questão.

4. As propostas de planeamento e de execução das exposições referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, são da responsabilidade do Museu, podendo esta entidade obter para a realização das mesmas, a colaboração de entidades exteriores.

#### Artigo 39º.

##### Exposições efectuadas por iniciativa do Museu

O Museu poderá propor à Câmara Municipal de Aveiro que tome a iniciativa de dirigir convites a artistas ou a grupos de artistas com vista a promover a exposição das suas obras nos espaços do Museu em condições e datas a acordar.

#### Artigo 40º.

##### Exposições a requerimento de artistas

1. Os artistas interessados em realizar exposições no Museu, deverão manifestar as suas pretensões nesse sentido até ao final do mês de Julho de cada ano, a fim de poderem ser incluídos na programação do ano seguinte;

2. Esta pretensão deverá ser apresentada pela forma escrita e entregue ao Vereador do pelouro da cultura, o qual procederá à sua avaliação em conjunto com o *curriculum vitae* do artista e proporá à Câmara Municipal de Aveiro a sua realização, caso a qualidade e o interesse cultural da proposta tornem esta de tal merecedora.

3. O artista poderá requerer à Câmara Municipal de Aveiro a facultade de venda dos bens expostos, sendo que, todavia, em tal caso, os bens não poderão ser removidos até ao final da exposição.

4. No caso previsto no número anterior, haverá lugar à celebração de um contrato entre a Câmara Municipal de Aveiro e o artista, no qual ficará definido que 5% do valor de venda da obra reverterá para o Município de Aveiro.

#### Artigo 41º.

##### Despesas efectuadas com a exposição

1. Salvo as exposições realizadas por iniciativa da Câmara Municipal, as despesas realizadas com as exposições individuais ou colectivas serão suportadas pelo artista ou pelo seu representante promotor da exposição, que terá a liberdade de recorrer ao mecenato ou a outros meios de financiamento.

2. Nos casos em que o Vereador do pelouro da cultura entenda que determinada exposição, promovida por um particular, se enquadra no projecto museológico do Museu, poderá propor à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio para esse efeito.

#### Artigo 42º.

##### Seguro

As questões relativas ao seguro devem ser avaliadas, analisadas e acordadas previamente entre o artista (e/ou promotor) e o Museu.

#### Artigo 43º.

##### Pagamento pela utilização do espaço

O valor a pagar pela utilização do espaço para a realização de exposições deverá ser previamente acordado com o Museu, privilegiando-se como forma de pagamento uma das seguintes modalidades:

- Oferta de uma ou várias das obras expostas, seleccionadas por acordo entre o Museu e o artista;
- Realização gratuita, segundo condições a acordar, de ateliers ou *workshops* dentro da área de actuação do artista.

#### Artigo 44º.

##### Montagem da exposição

1. A montagem da exposição deverá ser efectuada com o apoio dos funcionários do Museu, quando solicitado, devendo o artista colocar as obras nas instalações daquele com a antecedência necessária à sua montagem, para que essa tarefa seja executada dentro do trabalho normal de trabalho daqueles.

2. O artista deverá manifestar as suas pretensões ou pontos de vista na colocação dos objectos a expor.

3. As técnicas de montagem deverão respeitar a integridade física dos espaços.

#### Artigo 45º.

##### Levantamento das obras expostas

1. No prazo definido pelo Museu após o encerramento da exposição, os artistas ou os seus representantes, deverão levantar as obras objecto desta.

2. Tal levantamento só poderá ser efectuado depois de os artistas cumprirem todas as obrigações assumidas perante o Museu.

3. Caso o artista não proceda ao levantamento das obras no prazo previsto no número 1 do presente artigo, caberá ao artista a assunção dos encargos com o seguro que o Museu entender pertinente contratar a propósito,

bem como será responsável pelo pagamento de uma taxa no valor de 50,00 €, por cada dia de incumprimento.

**CAPÍTULO IX  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO**

**Artigo 46º.**

**Definição**

1. O Museu será dotado com um Centro de Documentação com o objectivo de aglutinar toda a informação que resulta da investigação daquele, bem como todo o material que, sobre o concelho de Aveiro, revista a forma de documento escrito, imagem, som, filme ou digital.

2. Será também integrada no Centro de Documentação, toda a documentação que, revestindo as formas referidas no número anterior, possa ser considerada potenciadora de conhecimento sobre aspectos ligados à investigação sobre Aveiro, Museologia e qualquer das temáticas a que estão subordinados os núcleos do Museu.

**Artigo 47º.**

**Horário**

1. O Centro de Documentação funcionará de acordo com o horário definido para o Museu, encerrando, todavia, ao sábado e ao domingo;

2. Em casos excepcionais e mediante solicitação com antecedência de quarenta e oito (48) horas, o Centro de Documentação poderá funcionar durante a manhã de sábado, de acordo com o horário estabelecido para funcionamento do Museu.

**Artigo 48º.**

**Utilização**

1. O Centro de Documentação poderá ser utilizado por qualquer interessado.

2. O Centro de Documentação só poderá ser utilizado simultaneamente por cinco (5) leitores, sendo que os restantes terão que aguardar a respectiva vez, muito embora seja permitida a realização de trabalhos em grupo.

3. É proibido permanecer no Centro de Documentação para fins que não sejam os de estudo individual ou colectivo e de leitura.

4. O material presente no Centro de Documentação é de consulta presencial, devendo o leitor preencher uma ficha de registo contendo a sua identificação, profissão e idade, assim como os documentos/ficheiros que pretende consultar, a qual será entregue aos funcionários.

5. No caso de conflito entre dois particulares na consulta do mesmo documento, dar-se-á preferência a quem efectuou a inscrição em primeiro lugar.

**Artigo 49º.**

**Danos causados nos bens do Centro de Documentação**

1. Em caso de danificação dos documentos será o responsável pelos danos obrigado a repor a situação tal como a mesma se encontrava antes da verificação do dano.

2. No caso de ser impossível a reparação da situação, será determinada uma indemnização atendendo ao valor real e histórico do bem danificado, a qual será paga no prazo máximo de quinze (15) dias após a verificação do dano.

**Artigo 50º.**

**Reproduções**

1. A Câmara Municipal de Aveiro, mediante proposta do Museu, poderá ceder reproduções de bens do Centro de Documentação, sobre os quais detenha os direitos de autor, para fins de estudo, mediante requerimento escrito efectuado por particular ou por instituição, pelas quais cobrará a importância fixada para tal no Regulamento de Taxas e Licenças Não Urbanísticas em vigor no Município de Aveiro.

2. No caso de reproduções de fotografia ou de diapositivo, no requerimento deverá ser indicada a fotografia ou diapositivo pretendido e objectivo do pedido.

3. Uma vez deferido o pedido pelo Vereador do pelouro da cultura, o uso das reproduções será exclusivamente aquele para o qual foi requerido, sendo certo que qualquer outra utilização carecerá de novo requerimento.

**Artigo 51º.**

**Cedência de imagem de objecto existente no Museu com fins lucrativos ou para comunicação social**

1. O Centro de Documentação poderá propor à Câmara a cedência de imagens de objectos existentes no Museu sobre os quais detenha os direitos de autor, a entidades com fins lucrativos.

2. As entidades que pretendam utilizar qualquer imagem na qual conste uma ou várias peças do Museu para fins comerciais ou publicitários, devem apresentar, a acompanhar o seu requerimento, sob pena de indeferimento liminar, um esboço do trabalho e uma descrição dos fins a que a mesma se destina.

3. Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

4. As importâncias a pagar encontram-se previstas no quadro *infra*.

Digitalização de imagens/fotografias em papel fotográfico	3,00 € por unidade
Digitalização de imagens/fotografias em papel de escritório	2,00 € por unidade

**CAPÍTULO X  
AUDITÓRIOS DO MUSEU DA CIDADE**

**Artigo 52º.**

**Objecto**

1. Os auditórios do Museu da Cidade destinam-se a apoiar actividades culturais e educativas promovidas pelo Museu, pela Câmara Municipal ou para apoiar acções em que o Museu entenda existir interesse municipal.

2. Poderá ser também autorizado pelo Museu o uso dos auditórios por entidades estranhas ao Município de Aveiro, sempre que o mesmo não ofereça riscos à segurança do património guardado nos vários pólos, nem implique encargos a suportar directa ou indirectamente pela Câmara Municipal de Aveiro.

3. Como excepção aos números anteriores, poderá a Câmara Municipal de Aveiro deliberar, sempre que o entenda pertinente, autorizar o uso dos auditórios, devendo, previamente, solicitar informação ao Museu sobre a existência ou não de assunção prévia de compromissos.

**Artigo 53º.**

**Procedimentos para utilização dos auditórios por terceiros**

1. Caso um particular pretenda utilizar o auditório para qualquer uma das finalidades previstas no artigo anterior, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) Apresentação por escrito de pedido de utilização do auditório, com antecedência mínima de quinze (15) dias em relação à data prevista para o evento, do qual deverão constar as seguintes menções:

I) Identificação da entidade requerente;

II) Data prevista para a ocupação;

III) Fim a que se destina a ocupação;

IV) Horas previstas para início e *terminus* da ocupação;

V) Identificação e contactos telefónicos da pessoa responsável por todos os actos que envolvam o evento;

VI) Os meios audiovisuais que pretende utilizar.

b) Apreciação do pedido pelo Vereador do pelouro da cultura e comunicação final da decisão deste, a qual deverá ocorrer até cinco (5) dias antes da data prevista para o evento.

c) Pagamento prévio, na tesouraria da Câmara Municipal de Aveiro, da taxa devida pela utilização pretendida.

2. A apreciação prevista na alínea b) do artigo anterior atenderá à disponibilidade do espaço e do pessoal de apoio necessário para garantir o correcto desenrolar da acção e da segurança do Museu, bem como à lotação do auditório.

3. Poderá o Museu solicitar elementos suplementares, para análise, se assim o considerar pertinente.

4. O incumprimento do prazo previsto na alínea a) do número 1 do presente artigo não invalidará a apreciação da proposta se existirem razões de interesse público que o justifiquem.

**Artigo 54º.**

**Desistência**

As entidades requisitantes que desistam da utilização do auditório deverão comunicá-lo ao Museu com a antecedência mínima de cinco (5) dias, sob pena de se considerarem devidos os valores correspondentes à taxa a pagar pela utilização, ainda que estivesse deferida a utilização a título gratuito.

**Artigo 55º.**

**Utilização por escolas**

A utilização por parte de escolas será sempre condicionada ao acompanhamento de um professor e de um funcionário da escola expressamente destacado para vigilância e apoio à utilização das instalações.

**Artigo 56º.**

**Acesso ao auditório**

1. O acesso ao auditório só é permitido a quem possua convite, participe ou venha assistir à iniciativa, quando esta for de livre acesso.

2. A entrada no auditório depois do início da actividade só poderá acontecer nos casos em que essa entrada tardia não venha perturbar os trabalhos em curso.

3. Caso não seja cumprido o previsto no artigo anterior, poderá o funcionário de serviço convidar a sair do local o indivíduo faltoso.

**Artigo 57º.**

**Taxa**

1. A taxa de utilização devida pela ocupação do auditório será actualizada anualmente, pela Câmara Municipal de Aveiro.

2. Os valores a aplicar encontram-se explicitados abaixo:

**Ocupação por cada hora ou fracção:**

Das 9:00 às 13:00	10,00 €
Das 14:00 às 18:00	10,00 €
Das 9:00 às 18:00	7,50 €

Das 9:00 às 24:00	7,50 €
Das 21:00 às 24:00	20,00 €
A partir das 24:00	50,00 €

3. Ao fim de semana as taxas de ocupação serão acrescidas de cinquenta por cento (50%) sobre o valor devido por cada hora.

4. Se houver utilização da aparelhagem sonora, a respectiva taxa de ocupação será acrescida de mais vinte por cento (20%).

**Artigo 58º.**

**Cedência a título gratuito**

1. O Museu/Câmara Municipal de Aveiro poderão autorizar a utilização do auditório a título gratuito.

2. Para atingir o objectivo previsto no n.º 1 do presente artigo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) A gratuidade da cedência terá de ser expressamente requerida pelos interessados aquando da solicitação de autorização para utilizar o auditório.

b) O pedido de gratuidade deverá ser devidamente fundamentado, de modo a que seja claro o interesse da acção para o Município ou para os seus habitantes.

c) A gratuidade será extensível às reuniões que os partidos políticos pretendam vir a realizar no local.

d) Cabe ao Museu propor à Câmara Municipal, e a esta deliberar, sobre a gratuidade da cedência

3. A cedência a título gratuito implica:

a) A abertura a todo o público interessado nessas acções;

b) O cumprimento da lotação do auditório;

c) Que não poderá ser cobrado qualquer valor de ingresso às pessoas que pretendam participar nas acções para que o auditório tenha sido cedido gratuitamente, salvo em actividades destinadas à angariação de fundos com objectivos filantrópicos ou culturais.

4. O auditório não poderá ser cedido a título gratuito para realizações ligadas a interesses de carácter lucrativo ou de publicidade comercial.

**Artigo 59º.**

**Divulgação**

As entidades a quem o auditório for cedido gratuitamente ficam obrigadas a mencionar, na documentação respeitante e no material de divulgação da actividade, que ela se realiza com o apoio da Câmara Municipal e do Museu.

**Artigo 60º.**

**Responsabilidade**

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que eventualmente tenha lugar, os autores de quaisquer danos, poderão ser expulsos do recinto por funcionário de serviço do Museu que se encontre como tal devidamente identificado.

2. As entidades requisitantes do espaço tornam-se solidariamente responsáveis perante a autarquia pela existência de quaisquer danos que possam ocorrer no auditório, independentemente de quem os tenha provocado, desde que tenham ocorrido durante o evento ou qualquer ensaio.

3. À entidade cujo colaborador provoque danos no interior ou exterior do auditório ser-lhe-á retirada a preferência em termos hierárquicos de utilização do espaço, caso a tenha, pelo prazo de um ano.

**Artigo 61º.**

**Manutenção**

O Museu é responsável pela manutenção do auditório em boas condições de higiene, limpeza e funcionalidade.

**Artigo 62º.**

**Encargos adicionais**

São da responsabilidade das entidades a quem o auditório for cedido todos os encargos com direitos de autor, licenças, taxas, vistos e outros previstos na lei.

**Artigo 63º.**

**Captção de som ou imagens**

1. A captção de som ou imagens das actividades a realizar no auditório carece de prévia autorização das entidades promotoras, bem como dos intervenientes das actividades, por forma a evitar qualquer violação dos direitos de autor.

2. Carece sempre de autorização por escrito da Câmara e dos intervenientes a captção de imagens ou som quando as actividades sejam promovidas ou apoiadas por aquela ou pelo Museu.

3. Poderão ser impostos limites à captção de imagens, que se poderão prender como tempo disponível para essa captção, o momento da actividade em que podem ser captadas ou o local onde podem ser captadas. Estas restrições constarão sempre de documento escrito.

**Artigo 64º.**

**Representação da Câmara Municipal de Aveiro**

Perante os espectadores, os participantes nas actividades ou as entidades promotoras, o funcionário em serviço representará a Câmara Municipal de Aveiro para efeitos de esclarecimento de dúvidas, apresentação de reclamações, requisição de material ou apoio técnico previamente autorizado.

**Artigo 65º.**

**Utilização de meios técnicos**

1. Poderá a Câmara Municipal de Aveiro disponibilizar às entidades promotoras a utilização de equipamentos técnicos, designadamente de aparelhos com tecnologias vídeo.

2. Os meios técnicos referidos no número anterior, serão

sempre manuseados por um funcionário da Câmara Municipal de Aveiro.

3. Os interessados deverão igualmente requerer a presença de técnicos nos ensaios, caso entendam que tal presença será necessária.

**Artigo 66º.**

**Cedência de equipamento técnico a outros serviços do Município**

1. A cedência do equipamento técnico afecto aos auditórios do Museu a outros serviços do Município de Aveiro deverá ser solicitada com um mínimo de vinte e quatro (24) horas e só poderá ser autorizada se o Museu dela não necessitar;

2. Depois de utilizado por outros serviços, o material deverá ser devolvido ao Museu no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após a realização do fim para o qual foi requisitado.

**CAPÍTULO XI  
CAFETARIAS**

**Artigo 67º.**

**Concessão**

1. As cafetarias do Museu poderão ser concessionadas a entidades exteriores à Câmara Municipal de Aveiro.

2. A Câmara Municipal de Aveiro deverá para o efeito publicar, por edital, a intenção de proceder à concessão, a qual será sujeita ao competente procedimento prévio à contratação pública.

3. As condições de funcionamento e exploração do espaço serão estabelecidas nos respectivos programa de concurso e caderno de encargos.

4. Caso o concurso fique deserto, ou as propostas apresentadas não satisfaçam o interesse da Câmara, designadamente por serem de valor anormalmente baixo, poderão as cafetarias ser utilizadas para uso interno dos espaços museológicos, por funcionários, seguranças, público visitante e ou participante em eventos que sejam realizados pelo próprio Museu ou por entidades exteriores.

5. Nos casos previstos no presente artigo, nunca poderá a entidade responsável pelo funcionamento das cafetarias, impedir nelas a realização de pequenos eventos culturais, designadamente, pequenas exposições, ateliers e/ou *workshops*.

**Artigo 68º.**

**Exploração da cafeteria pela Câmara Municipal de Aveiro**

1. Caso se verifique o previsto no número 4 do artigo anterior, a contabilidade da cafeteria ficará a cargo dos serviços do Museu, cabendo a estes apresentar contas ao Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de acordo com os procedimentos internos da Autarquia.

2. O preço em vigor nas cafetarias será actualizado por deliberação da Câmara e afixado no espaço em que a Câmara Municipal de Aveiro entender, devendo os preços a praticar ser equivalentes aos praticados em estabelecimentos similares que existem no exterior.

3. Ao funcionário do Museu eventualmente afecto ao serviço de cafeteria cabe-lhe, ainda, aprovisioná-la.

4. Sempre que os eventos sejam realizados por entidades exteriores ao próprio Museu, deve o serviço de cafeteria continuar a ser executado por funcionários do Museu.

5. Nos casos previstos no número anterior, caberá à entidade promotora do evento o fornecimento dos bens a transaccionar na cafeteria, bem como a responsabilidade pela eventual danificação de material pertença desta última.

**Artigo 69º.**

**Acesso gratuito**

Entidades, pessoas ou grupos convidados pela direcção do Museu ou pela Câmara Municipal terão, em condições excepcionais, devidamente decididas pela Câmara Municipal, acesso gratuito à cafeteria.

**CAPÍTULO XII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 70º.**

**Omissões**

Os casos omissos no presente Regulamento, serão objecto de deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, após análise de prévia informação fundamentada prestada pelo Vereador do pelouro da cultura a qual terá em conta necessariamente o disposto na Lei Quadro dos Museus (Lei n.º. 47/2004, de 19/08) e no Código de Procedimento Administrativo.

**Artigo 72º.**

**Reduções e Isenções**

Sempre que se justifique, as taxas constantes no presente Regulamento poderão ser objecto de redução ou de isenção pela Câmara Municipal de Aveiro, mediante proposta a apresentar pelos Serviços do Museu de acordo com o Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais.

**Artigo 73º.**

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua Publicação.

**ANEXO**

Logótipo do Museu da Cidade de Aveiro



	<b>Importância a pagar</b>
Digitalização de imagens/fotografias e entrega em formato digital	5,00 € por unidade

# 1º Bike-Paper

## “À Descoberta do Património de Aveiro”

7 de Junho  
2009  
Domingo  
----  
9h30m



inscrições gratuitas ...  
prémio para a equipa vencedora ... n.º máximo de três elementos por equipa

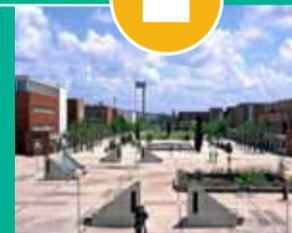


Partida  
Praça da República



Campus Universitário  
de Santiago

Chegada



▶▶ Consulta de Regulamento

▶▶ Inscrições

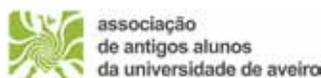
**ADERAV** | [www.aderav.com](http://www.aderav.com)  
**AAAUA** | [www.aaaua.ua.pt](http://www.aaaua.ua.pt)  
**Junta de Freguesia da Glória**

**ADERAV** | [aderav80@gmail.com](mailto:aderav80@gmail.com)

Organização



Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro



Apoios



## Comemorações Aveiro 2009

### 1 de Junho

“Aveiro no Arquivo – Viagens pelos Territórios da Memória”  
Das 10.00 às 16.00 horas - Arquivo Distrital de Aveiro  
Organização - Arquivo Distrital de Aveiro  
1 a 5 de Junho  
250 anos de História Aveirense – Exposição Documental  
Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias  
Biblioteca Escolar da EB 1 de Eixo

### 4 de Junho

Edições Aveiro 250 Anos  
Apresentação da 1.ª edição da obra de Rangel de Quadros  
18.00 horas – Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

### 4 e 5 de Junho

Congresso Internacional de História e Património de Aveiro  
Das 9.30 às 17.30 horas - Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

### 5 de Junho

A Batalha das Flores – Viver a Escola a Tempo Inteiro  
– 250 anos de Cidade de Aveiro  
Percurso – Cais da Fonte Nova, Avenida Dr. Lourenço Peixinho e Rossio - Organização – Agrupamento de Escolas de Aveiro

### 6 de Junho

Conferência Histórica promovida pelo Colégio D. José I intitulada “Da depressão aveirense à promoção da cidade de Aveiro”

18.00 horas - Edifício Sede da Assembleia Municipal (antiga Capitania de Aveiro)  
Organização – Colégio D. José I  
“Flores de Música – Aveiro 250 anos”  
Concerto de lançamento do CD *In monasterio Aveirensi*.  
Música para a Princesa Santa Joana de Aveiro pelo Ensemble Joanna Música  
21.30 horas - Igreja da Misericórdia

### 7 de Junho

Teatro Aveirense Fora de Portas  
Residual Gurus pelos Xirriquetuela Teatro  
16.00 horas – Ruas da Cidade  
Organização – Teatro Aveirense

### 8 a 12 de Junho

250 anos de História Aveirense – Exposição Documental  
Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias  
Biblioteca Escolar da EB 2/3 de Cacia

### 8 de Junho

Inauguração da Exposição do Concurso de Fotografia  
“Aveiro: Os Jovens e a Cidade”  
18.00 horas – Casa Municipal da Juventude

### 10 de Junho

Memorial aos Mortos da Guerra do Ultramar

### 10 a 14 de Junho

Sons em Trânsito  
Teatro Aveirense  
Organização – TA

### 11 de Junho

A Verdadeira Treta  
21.30 horas – Teatro Aveirense  
Organização – Teatro Aveirense

### 13 de Junho

Percursos com História  
A cidade emergente [século XVII]  
11.00 horas - Museu da Cidade  
Se esta Praça tivesse... 250 Anos  
15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas  
Organização – Amigos da Avenida

### 15 a 19 de Junho

250 anos de História Aveirense – Exposição Documental  
Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias  
Biblioteca Escolar da EB 2/3 Castro Matoso

### 20 de Junho

Se esta Praça tivesse... 250 Anos  
15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas  
Organização – Amigos da Avenida  
Sarau de Ginástica  
21:30h – Pavilhão da Escola Secundária  
Dr. Jaime Magalhães Lima  
Organização - Casa do Povo de Esgueira  
Concerto pela Jacinta com Big Band – 250 anos de Aveiro  
22.00 horas - Praça Marquês de Pombal

### 21 de Junho

Amélia Muge – Concerto 1 Autora 202 Canções  
21.30 horas – Teatro Aveirense  
Organização – Teatro Aveirense

### 26 de Junho a 4 Julho

FARAV  
Parque de Exposições de Aveiro  
Organização - Aveiro Expo

### 27 de Junho

Se esta Praça tivesse... 250 Anos  
15.00 horas – Praça Joaquim Melo Freitas  
Organização – Amigos da Avenida  
“Flores de Música – Aveiro 250 anos” - Música Portuguesa para tecla do Século XVIII  
17.00 horas - Museu de Aveiro  
Aveiro História e Arte - Espectáculo de Ginástica Rítmica e Dança  
21.30 horas - Pavilhão de Esgueira  
Organização - Escola Gímnica de Aveiro

### Até 21 de Junho

Exposição Itinerante “100 Anos da Linha do Vale do Vouga”  
- espaços da antiga Estação de Comboios de Aveiro – de segunda a sexta-feira, das 10.00 às 12.00 horas e das 14.30 às 18.00 horas

### Workshop Terrário

Inscrições até dia 19 de Junho  
26 de Junho, 3, 10, 17 e 24 de Julho -  
das 20.00 às 23.00 horas  
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

### Exposições

Exposição do Concurso “Os Jovens e a Cidade”  
Exposição dos trabalhos realizados por jovens no âmbito do Concurso e seleccionados para o efeito.  
De 08 a 26 de Junho - de segunda a sexta,  
das 9.30 às 18.00 horas  
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

### Outras...

Concerto de Guitarra  
Alunos do Conservatório de Musica de Aveiro, sob orientação dos Professores Paulo Amorim e Miguel Lélis  
12 de Junho – 17.30 horas  
Casa Municipal da Juventude de Aveiro

### Projecto “Campo de Férias – Verão 2009”

Inscrições: 15 de Junho a 10 de Julho,  
De 20 a 24 de Julho - das 09.00 às 17.30 horas  
CMJe outros locais do Concelho

### Projecto “Curte as Férias”

Inscrições de 22 de Junho a 17 de Julho  
De 27 a 31 de Julho - das 09h00 às 18h00  
Diversos locais

### Concurso “Aveiro Jovem Criador’09”

Pintura \_ Fotografia \_ Escultura \_  
Escrita (Poesia) \_ Arte Digital  
**Objectivos:** O concurso “Aveiro Jovem Criador 2009”, instituído pelo 10º ano consecutivo pela Câmara Municipal de Aveiro, pretende promover a participação de todos os jovens artistas nas áreas a concurso, bem como o reconhecimento pelo público de novos talentos.  
Inscrições: até dia 23 de Setembro, de segunda a sexta, das 09h30 às 18h00, na CASA  
Regulamento e Ficha de Inscrição disponíveis em [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt)

### Games

17 e 24 de Junho – 14.30 às 17.00 horas  
Espaço Internet da CMJ

## BIBLIOTECA

### Até 7 de Junho

Feira do Livro e da Música de Aveiro  
Rossio (consultar programa em [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt))

## FICHA TÉCNICA

- Boletim Informativo Municipal Edição e Propriedade: Câmara Municipal de Aveiro
- Director: Élio Manuel Delgado da Maia Edição: Gabinete de Comunicação
- Coordenação: Virgílio Nogueira Redacção: Carla Silva, Carlos Campos e Miguel Araújo
- Colaboração: Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, Divisão de Desporto
- Design e Fotografia: Mariana Castro, João Godinho e André Cester Costa Impressão: FIG
- Tiragem: 40.000 Ex. Depósito Legal N.º: 282647/08

## FEIRAS

- Feira de Artes e Ofícios  
14 de Junho – Das 8.00 às 19.00 horas  
Praças 14 de Julho e Joaquim Melo Freitas
- Feira das Velharias  
28 de Junho – Das 8.00 às 18.00 horas  
Praça Melo Freitas, na Praça do Peixe, na Praça 14 de Julho e na Rua Tenente Resende

teatro

dança

música

# TEATRO AVEIRENSE

## junho

cinema

multidisciplinar  
e  
exposiçõesserviço  
educativoter  
2

### CHINEMA' 09

uma janela para o novo cinema Portugal/China  
21:30 • sala principal • 3€

### PEIXE : avião

música fora de horas  
22:30 • sala estúdio • 4€

qua  
3sáb  
6

### MONA LISA SHOW

de Pedro Gil

21:30 • sala principal • 10€ e 12€ (com descontos TA)

### BALTAR CASSOLA GUITAR DUO

Rio de Janeiro, 1920  
23:00 • café teatro

sáb  
6dom  
7

### RESIDUAL GURUS

Xirriquiteula Teatre

16:00 • TA fora de portas

### a VERDADEIRA Treta

José Pedro Gomes e António Feio

21:30 • principal • 12,5€ a 17,5€

qui  
11dom  
14

### COZINHEIROS DE PALAVRAS

oficina de movimento criativo

11:00 e 15:30 • sala estúdio • 4€

### PEGADA ECOLÓGICA

Projecto Educação Ambiental pela Arte

21:30 (sex) e 16:00 (sáb) • sala principal • 2€

sex, sáb  
19, 20dom  
21

### amélia muge

1 autora 202 canções

21:30 • sala principal • 6€ a 12€ (com descontos TA)

### avanca

um festival em retrospectiva

21:30 • sala principal • 3€

ter  
23qua  
24

### AGAIN FROM THE BEGINNING

dança fora de horas

22:30 • sala estúdio • 4€

### SILENCIADOR

de Jacinto Lucas Pires

21:30 • sala principal • 10€ e 12€ (com descontos TA)

sex  
26sáb, dom  
27, 28

### ACADEMIA DE GINÁSTICA RÍTMICA AVEIROGYM

festa de encerramento do ano lectivo 08/09

21:30 (sáb) e 16:00 (dom) • sala principal • 10€

### avanca

um festival em retrospectiva

21:30 • sala principal • 3€

ter  
30

1759  
2009  
**Aero250**  
250 ANOS DE  
ELEIÇÃO DA CIDADE  
180 ANOS DA PRIMEIRA  
REFERÊNCIA ESCRITA

teatroaveirense.pt  
bilheteira@teatroaveirense.pt  
234 400 922

MC  
MINISTÉRIO DA CULTURA

dgARTES  
DIRECÇÃO-GERAL  
DAS ARTES